



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 405/2022

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

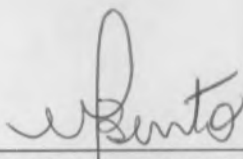
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-30.681,91

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157 114	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158 115	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257 829	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277 1000	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23
1601	11354 9590	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	000	1.364,34

Ubiratã – Paraná, 19 de setembro de 2022


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 405/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido, para o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

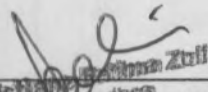
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

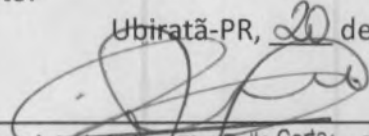
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

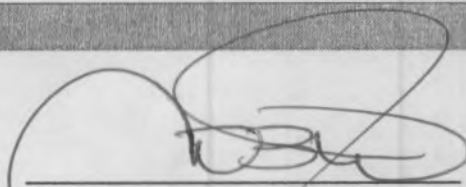
Ubiratã-PR, 20 de 9 de 2022.


Contador(a) Zúli
CPF: 073218/0


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

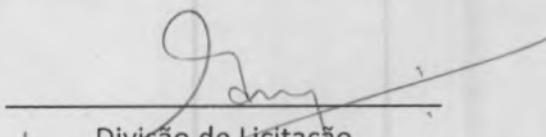
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 28/09/2022

Hora: 08:40


Divisão de Licitação



000005

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 405/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir a demanda do Município de Ubiratã em relação à materiais de consumo destinados às repartições públicas. O Município está finalizando a reforma de dois prédios administrativos, onde passam a operar 3(três) secretarias municipais, sendo elas Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Viação e Serviços Rurais. Assim, faz-se necessária a aquisição de itens de material de consumo. Ainda, faz-se necessária a aquisição de novos itens para a Capela Mortuária do Distrito de Yolanda e Divisão de Almoxarifado.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 30.681,91.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23
1601	11354	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	000	1.364,34

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 (doze) meses a contar do instrumento contratual.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

6.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Júlio César Menigite.

6.2.1. Em caso de impossibilidade de atuação do fiscal, será designado como fiscal substituto o servidor José Carlos Gonçalves.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

6.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01

Código LC	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca de referência	V. Unit R\$	V. Total R\$
42894	1	Caixa térmica: Capacidade: 45 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A360xL358 xP643 mm; isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	4 /	UN.	Coleman	228,8700 /	915,4800
42895	2	Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	3 /	UN.	Coleman	505,4500 /	1.516,3500
42896	3	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 30 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	3 /	UN.	Eco Nature	40,0000 /	120,0000
42897	4	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 60 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	2	UN.	Eco Nature	46,6600 /	93,3200
42898	5	Cesto para lixo sem tampa: Capacidade: 11 litros; Dimensões: A288xD235 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	6	UN.	Ecoline	31,2600 /	187,5600
42899	6	Conjunto lixeira coleta seletiva: Kit composto por quatro coletores para área externa, sendo: 01 coletor verde para vidro, 01 coletor azul para papel, 01 coletor amarelo para metal e 01 coletor vermelho para plástico; Capacidade individual de cada coletor: 50L; Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e à tração; Coletores adesivados conforme o tipo de lixo; Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; Aditivação	2	UN.	JSN	749,3600 /	1.498,7200

		extra com antioxidante e anti UV, que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Suporte em aço					
42900	7	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 150 a 200 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A600xL200xC200 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5 /	UN.	Multicopo	65,8400 /	329,2000
42901	8	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 50 a 80 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A390xL160xC150 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.	Multicopo	43,1100 /	215,5500
42902	9	Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas: Capacidade: 500 folhas; Material: Plástico abs com aditivo de íons de prata; Acionamento: Manual; Dimensões: A255xL280xC 110 mm; Cor: branco; Incluso: 01 chave plástica, 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	18	UN.	Biovis	43,0000 /	774,0000
42903	10	Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mmm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação.	21	UN.	Biovis	215,4400 /	4.524,2400
42904	11	Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.	Mor	289,3800 /	289,3800
42905	12	Lixeira para banheiro com pedal e tampa: Capacidade mínima: 7 litros; Dimensões mínimas: A260xD220 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	28	UN.	Eco nature	31,2700 /	875,5600
42906	13	Porta chaves claviculário: Capacidade: 50 chaves; Material: em chapa de aço; Suporte de aço para	1	UN.	Voicheve	175,2600 /	175,2600

		chaveiros; Porta com fechadura; Com furos para fixação; Cor: cinza.					
42907	14	Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.	60	UN.	Lar Plásticos	317,4400 ✓	19.046,4000
42910	15	Varal de chão dobrável: Estrutura: tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó na cor branco; Dimensões: A890xL490xP1440 mm; Capacidade suportada: 20 kg; Cor: branco.	1	UN.	Mor	120,8900 ✓	120,8900
						TOTAL	30.681,91

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

8.1.1. O prazo para entrega e instalação será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

8.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

8.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

8.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

9.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

9.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

9.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos nas Cláusulas contratuais.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

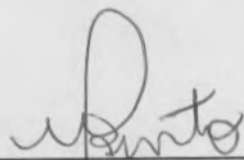
11.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem de falta de produtos, quebras, avarias, extravios de volumes.

11.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

12. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA COM A PROPOSTA

12.1. Catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento do fabricante que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida.

Ubiratã, 19 de setembro de 2022.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

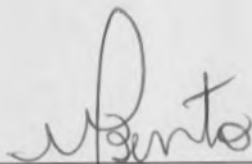
Maria Inês Bento
Secretária da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 405/2022 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAI DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 19 de setembro de 2022.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Maria Inês Bento
Secretária da Administração



000012

PESQUISA DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PLANILHA DE QUANTITATIVOS POR SECRETARIA															
ITEM	DESCRIÇÃO	CAMM	SOCIAL	RURAIS	Urbanos	ADM	total	V uni	Total	camm	social	rurais	urba	adm	
42894	1 Caixa térmica 50 litros	0	0	4	0	0	4	228,87	915,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 915,48	R\$ -	R\$ -	
42895	2 Caixa térmica 70 litros	0	0	3	0	0	3	505,45	1.516,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.516,35	R\$ -	R\$ -	
42896	3 Cesto para lixo 30 litros	0	2	0	1	0	3	40,00	120,00	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ -	
42897	4 Cesto para lixo 60 litros	0	2	0	0	0	2	46,66	93,32	R\$ -	R\$ 93,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
42898	5 cesto para lixo sem tampa 11 litros	0	4	0	2	0	6	31,26	187,56	R\$ -	R\$ 125,04	R\$ -	R\$ 62,52	R\$ -	
42899	6 Conjunto para coleta seletiva	1	1	0	0	0	2	749,36	1.498,72	R\$ 749,36	R\$ 749,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
42900	7 Dispenser copo 180 ml	2	0	2	1	0	5	65,84	329,20	R\$ 131,68	R\$ -	R\$ 131,68	R\$ 65,84	R\$ -	
42901	8 Dispenser copo 80 ml	2	0	2	1	0	5	43,11	215,55	R\$ 86,22	R\$ -	R\$ 86,22	R\$ 43,11	R\$ -	
42902	9 Dispenser de papel toalha	7	3	6	2	0	18	43,00	774,00	R\$ 301,00	R\$ 129,00	R\$ 258,00	R\$ 86,00	R\$ -	
42903	10 Dispenser sabão líquido e álcool gel	11	0	6	4	0	21	215,44	4.524,24	R\$ 2.369,84	R\$ -	R\$ 1.292,64	R\$ 861,76	R\$ -	
42904	11 Escada em alumínio	0	0	1	0	0	1	289,38	289,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 289,38	R\$ -	R\$ -	
42905	12 Lixeiras para banheiro	10	6	12	0	0	28	31,27	875,56	R\$ 312,70	R\$ 187,62	R\$ 375,24	R\$ -	R\$ -	
42906	13 Porta Chaves Clavicular	0	0	1	0	0	1	175,26	175,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 175,26	R\$ -	R\$ -	
42907	15 Pallet	0	0	0	0	60	60	317,44	19.046,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.046,40	
42910	16 Varal de chão	0	0	1	0	0	1	120,89	120,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,89	R\$ -	R\$ -	
									30.681,91	R\$ 3.950,80	R\$ 1.364,34	R\$ 5.161,14	R\$ 1.159,23	R\$ 19.046,40	
										R\$ 30.681,91					

Ketha Dias

000013

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de consumo.

2. FONTES DE ORÇAMENTOS

Metodologia de orçamentos:

I – Pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos:

- Para alguns itens foram realizadas pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos através do Sistema de Cotação Eletrônico BLL;

II – Pesquisa com fornecedores: Foram solicitados orçamentos para 02 fornecedores, não tendo recebido nenhum orçamento.

III – Pesquisa em sites de venda:

Considerando que para alguns itens não foi possível obter orçamentos através de fornecedores nem contratações similares de outros órgãos públicos, foi realizada pesquisa em sites de venda.

3. PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01 – Materiais de consumo

ITEM	DESCRIPTIVO	Qtde	BLL (COTAÇÃO 3 ÓRGÃOS)	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	MÉDIA
1	Caixa térmica Capacidade: 45 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A360xL358 xP643 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	4	255,74	202,00	***	***	***	228,87
2	Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	3	515,96	494,95	***	***	***	505,45

000014

201

3	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 30 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	2	34,50	45,49	***	***	***	40,00
4	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 60 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	4	38,73	54,59	***	***	***	46,66
5	Cesto para lixo sem tampa: Capacidade mínima: 10 litros; Dimensões: A288xD235 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	4	***	31,90	28,08	18,50	46,57	31,26
6	Conjunto lixeira coleta seletiva: Kit composto por quatro coletores para área externa, sendo: 01 coletor verde para vidro, 01 coletor azul para papel, 01 coletor amarelo para metal e 01 coletor vermelho para plástico; Capacidade individual de cada coletor: 50L; Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente adaptado para oferecer alta resistência ao impacto e à tração; Coletores adesivados conforme o tipo de lixo; Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrolítica; Aditivado extra com antioxidante e anti UV, que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Suporte em aço com tratamento anticorrosão; Garantia mínima de 01 ano.	2	832,16	666,56	***	***	***	749,36
7	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 150 a 200 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A600xL200xC200 mm Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	61,78	69,90	***	***	***	65,84

000015

Handwritten signature

8	Dispenser poupador de copo descartável; Capacidade: copo de 50 a 80 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A390xL160xC150 mm Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	44,33	41,90	***	***	***	43,11
9	Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas: Capacidade: 500 folhas Material: Plástico abs com aditivo de íons de prata Acionamento: Manual Dimensões: A255xL280xC 110 mm Cor: branco Incluso: 01 chave plástica, 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	16	30,11	55,90	***	***	***	43,00
10	Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação.	31	***	229,32	***	217,77	216,00	215,44
11	Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	338,86	239,90	***	***	***	289,38
12	Lixeira para banheiro com pedal e tampa: Capacidade mínima: 7 litros; Dimensões mínimas: A260xD220 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	28	36,60	26,28	25,05	20,67	16,50	31,27

000016

Kup

13	Porta chaves claviculário: Capacidade: 50 chaves; Material: em chapa de aço; Suporte de aço para chaveiros; Porta com fechadura; Com furos para fixação; Cor: cinza.	1	***	***	170,72	172,05	183,00	175,26
14	Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.	60	406,33	***	273,90	289,65	299,90	317,44
15	Púlpito: Material: Acrílico Base superior: 66 x 43 cm – espessura de 8 a 10 mm / Base inferior: 66 x 43 - espessura de 8 a 10 mm Altura maior: 120 cm / Altura menor: 110 cm Espessura da coluna: 15 mm Cor transparente.	1	1.904,33	***	***	***	***	1.904,33
16	Tanque de lavanderia com gabinete em MDF: Estrutura: 100% MDF BP 15 mm; Dimensões do balcão: L550xP470xA860 mm Pés reguláveis; Tanque: 34 litros; Puxador: Perfil em alumínio; Cor: branco.	4	***	445,00	369,00	338,56	356,06	377,15
17	Varal de chão dobrável: Estrutura: tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó na cor branco; Dimensões: A890xL490xP1440 mm; Capacidade suportada: 20 kg; Cor: branco.	1	147,26	92,03	129,00	119,90	116,27	120,89

Ubiratã, 13 de setembro de 2022.

Yamara Dias
Responsável pelo orçamento

000017

000018

Cotação 4 - MUNICIPIO DE UBIRATA

Materiais de consumo

Criado em: 09/09/2022 15:16

Gerado em: 13/09/2022 11:10:26

Item 1

CAIXA TÉRMICA 45 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	35247597000158	45 LITROS	COLEMAN	R\$ 186,67 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE XAMBRE				<u>Processo: 30/2022</u>	Lote: 18
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	07481107000148		COLEMAN	R\$ 254,86 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU				<u>Processo: 56/2022</u>	Lote: 1
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	29032903000136		COLEMAN	R\$ 325,68 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS				<u>Processo: 065/2022</u>	Lote: 116

Método: Média

Valor unitário: R\$ 255,7367 Valor total: R\$ 1022,9467

Item 2

CAIXA TÉRMICA 66 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	19031878000112	ATM CTT70	AUTOM	R\$ 650,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA				<u>Processo: 80/2022</u>	Lote: 19
BOVO & BOVO LTDA	08386911000100		modenuti	R\$ 397,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS				<u>Processo: 040/2022</u>	Lote: 109
LUA DISTRIBUIDORA LTDA	44558553000130	mor	mor	R\$ 499,87 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE COCAL DO SUL				<u>Processo: 01/PMCS/2022</u>	Lote: 3

Método: Média

Valor unitário: R\$ 515,9533 Valor total: R\$ 1547,86

Item 3

CESTO PARA LIXO COM TAMPA 30 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	44210000000191		ARQPLAST	R\$ 30,53 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JAPIRA				<u>Processo: 029/2022</u>	Lote: 13
H. ANDRETTO & CIA. LTDA	76280353000154	jaguar	jaguar	R\$ 39,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ATALAIA				<u>Processo: 18/2022</u>	Lote: 17
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	07287798000143		rishioto	R\$ 32,97 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS				<u>Processo: 040/2022</u>	Lote: 134

Método: Média

Valor unitário: R\$ 34,4967 Valor total: R\$ 68,9933

Item 4

CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	26716048000194		ARQPLAST	R\$ 48,00 (Vencedor)	IMPORTADO

CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL		Processo: 11/2022	Lote: 14
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949000177	Arqplast	R\$ 33,19 (Vencedor) IMPORTADO
MUNICIPIO DE JAPIRA		Processo: 029/2022	Lote: 10
C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	35247597000158	60X50 ARQPLAST	R\$ 35,00 (Vencedor) IMPORTADO
MUNICIPIO DE XAMBRE		Processo: 30/2022	Lote: 23
Método: Média		Valor unitário: R\$ 38,73	Valor total: R\$ 154,92

Item 5

CESTO PARA LIXO 11 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média				Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

Item 6

CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	COLETOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA Conjunto com	JSN	R\$ 779,99 (Vencedor) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		Processo: 28/2022		Lote: 42	
ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15337202000109	JSN	JSN	R\$ 995,40 (Vencedor) IMPORTADO	
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO		Processo: 07/2022		Lote: 11	
R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	14991082000198	CSC	CSC	R\$ 721,10 (Vencedor) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE MAURITI		Processo: 2022.06.0201		Lote: 1	
Método: Média				Valor unitário: R\$ 832,1633	Valor total: R\$ 1664,3267

Item 7

DISPENSER POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL 150 A 200 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
JAQUELINE HUK PADILHA	42012151000100		Nobre	R\$ 62,58 (Proposta) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE REBOUCAS		Processo: 65/2022		Lote: 39	
L. EMANUEL NUNES - MOVEIS & ELETRO EIRELI	09338988000178		NOBRE	R\$ 62,55 (Proposta) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE REBOUCAS		Processo: 65/2022		Lote: 39	
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS	34159018000152		NOBRE	R\$ 60,22 (Proposta) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE REBOUCAS		Processo: 65/2022		Lote: 39	
Método: Média				Valor unitário: R\$ 61,7833	Valor total: R\$ 308,9167

Item 8

DISPENSER POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL 50 A 80 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	12811487000171	NOBRE	NOBRE	R\$ 44,35 (Proposta) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE ICARAIMA		Processo: 046/2022		Lote: 260	
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	03163462000118		J S N	R\$ 44,34 (Proposta) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE ICARAIMA		Processo: 046/2022		Lote: 260	
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	06029558000186		NOBRE	R\$ 44,30 (Proposta) IMPORTADO	
MUNICIPIO DE ICARAIMA		Processo: 046/2022		Lote: 260	

Item 9

000020

DISPENSADOR PAPEL TOALHA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	32656339000137	PAPEL TOALHE	PREMISSE	R\$ 30,10 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		Processo: 138/2022		Lote: 21	
PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932	40478433000171		Nobre	R\$ 30,12 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		Processo: 138/2022		Lote: 21	
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Nobre	R\$ 30,11 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		Processo: 138/2022		Lote: 21	
Método: Média				Valor unitário: R\$ 30,11	Valor total: R\$ 481,76

Item 10

Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média				Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

Item 11

Escada de alumínio

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28453476000105		BOTAFOGO	R\$ 259,28 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE COLOMBO		Processo: 078/2022		Lote: 56	
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40539740000115		NACIONAL	R\$ 259,29 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE COLOMBO		Processo: 078/2022		Lote: 56	
ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	34530248000186	MOR	MOR	R\$ 498,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CORBELIA		Processo: 075.2022		Lote: 87	
Método: Média				Valor unitário: R\$ 338,8567	Valor total: R\$ 338,8567

Item 12

Lixeira para banheiro com pedal e tampa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	07287798000143		MB	R\$ 36,60 (Proposta)	IMPORTADO
CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA.		Processo: 05/2022		Lote: 50	
Método: Média				Valor unitário: R\$ 36,60	Valor total: R\$ 36,60

Item 13

Porta chaves claviculario

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média				Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

Item 14

000021

PALLET

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
GUIMARAES & SOARES LTDA – ME	17330681000159	estrado plas	lar	R\$ 348,08 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PITANGA				<u>Processo: 101/2022</u>	Lote: 6
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37952094000109		arqplast	R\$ 348,08 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PITANGA				<u>Processo: 101/2022</u>	Lote: 6
XPORTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EM ALUMINIO LTDA - ME	08714118000193		Arqplast	R\$ 241,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON				<u>Processo: 088/2022</u>	Lote: 55

Método: Média

Valor unitário: R\$ 312,3867 Valor total: R\$ 312,3867

Item 15

PÚLPITO MDF BP

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

Item 16

TANQUE DE LAVANDERIA COM GABINETE EM MDF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

Item 17

VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	17992596000156		Mor	R\$ 149,39 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA				<u>Processo: 0013/2022</u>	Lote: 85
WMJ LICITAÇÕES LTDA	32089288000109		MOR	R\$ 149,40 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA				<u>Processo: 0013/2022</u>	Lote: 85
HIGISUL HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL ERIELI	34431350000124	UNIDADE	VERONA	R\$ 143,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA				<u>Processo: 0013/2022</u>	Lote: 85

Método: Média

Valor unitário: R\$ 147,2633 Valor total: R\$ 147,2633

Valor total da cotação:

R\$ 6306,48

Karina Dias
KARINA DIAS

Cotação 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

Pallet

Criado em: 08/08/2022 11:18

Revisado em: 08/08/2022 11:38:11

Item 1

Pallet

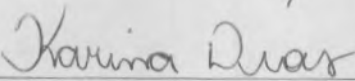
Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME	11969918000160	Vazado	Lar Plasticos	R\$ 345,00 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR			<u>Processo: 077/2022</u>	Lote: 90	
OKTO COMERCIAL EIRELI	29688034000100		LAR	R\$ 414,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR			<u>Processo: 077/2022</u>	Lote: 90	
MARADAL COMERCIAL EIRELI	15481871000141	HEAVY	LAR PLASTICOS	R\$ 420,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR			<u>Processo: 077/2022</u>	Lote: 90	
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07692301000172		LAR	R\$ 419,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR			<u>Processo: 077/2022</u>	Lote: 90	
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	07481107000148		LAR PLÁSTICOS	R\$ 420,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR			<u>Processo: 077/2022</u>	Lote: 90	
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16914559000167	Pallet	marca propria	R\$ 420,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR			<u>Processo: 077/2022</u>	Lote: 90	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 406,3333 Valor total: R\$ 24380,00

Valor total da cotação:

R\$ 24380,00


KARINA DIAS

Blimp

GO-Globai

caixa TÉRMICA 66 LITROS COLEMAN Xtreme

estrela10.com.br/caixa-termica-66-l-poliuretano-xtreme-azul-70qt-coleman-216229-p13279185?utm_source=googleshopping&utm_medium=site&utm_campaign=...

Blimp

Estrela 10

Departamentos

Estou procurando por:

Entrou ou Cadastre-se Meus pedidos

0

Esporte E Lazer > Lazer > Camping > Caixa Térmica > Caixa Térmica Coleman Xtreme 70QT 66 Litros ...

Aproveite o Frete Grátis* acima de R\$ 300 *Confira regras

16% OFF

Caixa Térmica Coleman Xtreme 70QT 66 Litros Azul Com Alça

Mais produtos Coleman | Cód. Item 13279185

R\$ 594,90

R\$ 494,95

a vista no boleto bancário ou PIX ou 10x de R\$ 55,00 sem juros.

Ver parcelas

COMPRAR 100% SEGURA

COMPRAR

[https://www.estreia10.com.br/conteudo/politicas-de-uso/frete-gratis-regras](#)

Digite aqui para pesquisar

Blimp GO-Globel cesta TERMICA 66 LITROS C... cesto lixo 30 litros com tam... Americanas - Tudo A toda +

americanas.com.br/produto/4919444387?epar=bp_pl_D0_gg_cc_d_9100_n_comp_tx1&opn=YSMESP&WT.arch=1&oofferId=6256e6ea97c0289c2ee82316&clid=EAI...
você quer aqui esta produto

ou cadastre-se

pra sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria obs. cupom:

página inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > torneiras > torneira para cozinha



Título Cesto Fechado Com Tampa 30 Litros Eco Nature Cor Preto

★★★★★ faça a 1ª avaliação  faça a 1ª pergunta

Bem vindo A estrela do lar Cesto Fechado Com Tampa 30 Litros Eco Nature Cor Preto Lixeira com tampa preta, confeccionada em plástico, matéria prima reciclável de alta qualidade e de grande durabilidade. Útil para uso doméstico ou in.

[mais informações](#)

cor:

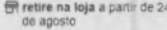
[política de troca e devolução](#)

R\$ 49,99 **R\$ 45,49**

à vista no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

 Ubiratã - PR

	R\$ 63,99
	R\$ 63,99

quantidade:
1 unidade +

 comprar

Full

aniversário americanas · até 80% de desconto | 50% de cashback* · queeero >

americanas

busque aqui seu produto

ola, faça seu login ou cadastre-se

para sua empresa · baixe o app · receba hoje · cartão de crédito ame · marcas próprias · produtos internacionais · venda na americanas · oferta do dia

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · beleza e perfumaria · oia, cupom!

página inicial · casa e construção · materiais de construção · ferrões e aços · vergalhão

Titulo Cesto Fechado Com Tampa 60 Litros Eco Nature Cor Preto

R\$ 54,59

a vista no cartão de crédito

mas formas de pagamento

receba até 24 de agosto R\$ 105,99

retire na loja a partir de 24 de agosto R\$ 105,99

cor: preto

política de troca e devolução

quantidade:

Kalunga

Digite aqui sua busca

MINHA CONTA · CARTUCHOS · ASSINATURAS · MEU CARRINHO

Todas as Categorias · Volta às Aulas · Informática · Cartuchos · Impressoras · Notebooks · Rede · Smartphones · Apresentação · Mídias · Escolar · Escritório · Escrita · Móveis · Embalagens

Higiene & Limpeza

Destaque

Alcool Antisséptico Lenços · Bloqueador de Odores Sanitários · Papéis Higiênicos Folha Dupla · Papel Toalha Interfolha · Protetores Faciais - Face Shield · Sacos para Lixo

Cesto p/lixo 11L polipropileno preto Ecoline Só Lixeiras PT 1 UN

Código: 194908 · Mais produtos Só Lixeiras · Ver informações do produto · 4 Avaliação: ★★★★★

R\$ 31,90

Qtde: 1 · Comprar

Calcular frete e prazo de entrega

Digite o CEP · Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

amazon

Selecione o endereço

Cozinha · Mais Vendidos · Ofertas · Eletrodomésticos · Eletroportáteis de Cozinha · Utensílios · Panelas · Louças e Talheres · Café, Chá e Espresso · Tudo em Casa

Dia dos Pais · Ainda dá tempo de presentear

Porta Poupa Copo Dispenser Descartáveis Automático Multicopo

Marca: nobre

★★★★★ - 32 avaliações de clientes

R\$ 69,90

Em até 2x R\$ 34,95 sem juros Ver parcelas disponíveis

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon

Vendido por Ancora Online

Comprar este item como

000024

Handwritten signature or mark.

contabilista.com.br/suporte-p-copo-cafe-multico-po-50ml-contabilista-32298.html?gclid=EAIaIQobChMincagn8D6-QiVtencCh1XWg0gEAQYBiABEgK2rD_8wE

PRIMEIRA COMPRA! Ganhe 10% de desconto usando o cupom **CONTACOMAGENTE**

Contabilista.

SUPLEMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CARRINHO R\$0,00

CATEGORIAS OFERTAS NOVIÁBIS ATENDIMENTO COTAÇÃO BLOG SOBRE NÓS

Índice → **SUPOORTE P/ COPO CAFE MULTICOPO 50ML CONTABILISTA 32298**



SUPOORTE P/ COPO CAFE MULTICOPO 50ML CONTABILISTA 32298

SKU: 48503

EM ESTOQUE

R\$41,90

R\$ 39,81 (5% de desconto) no boleto à vista ou PIX

Pague com e ganhe 5% de cashback!

Chat Online
WhatsApp
E-mail
Conosco
Notas

americanas.com.br/produto/37540893397epar=bp_pi_00_go_ud_pmax_garal&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=511efb5409c351890dab39ef&gclid=EAIaIQobCh...

aniversário americanas · até 80% de desconto | 50% de cashback* · queeero >

busque aqui seu produto

oia, faça seu login ou cadastre-se

para sua empresa · baixe o app · receba hoje · cartão de crédito ame · marcas próprias · produtos internacionais · venda na americanas · oferta do dia

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · beleza e perfumaria · oba, cupom!

página inicial > utilidades domésticas > organizadores > organizador e acessórios de banheiro



Toalheiro ag + biovis 500 folhas

faça a 1ª avaliação · faça a 1ª pergunta

Dispenser toalheiro ag + papel toalha Dispensador manual de papel toalha interfolhado. Com visor e trava. A tecnologia antimicrobiana de íons de prata é um importante agente para a redução dos níveis de vírus, bactérias e fungos em...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 55,90

até 2x de R\$ 27,95

[mais formas de pagamento](#)

[Uberlândia - PR](#)

receba até 22 de agosto **R\$ 3,99**

retire na loja a partir de 22 de agosto **R\$ 3,99**

Corra! Temos apenas 2 no estoque.

americanas.com.br/produto/51342756247epar=bp_pi_00_go_aic_d_9102_somp_1k1&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62899bd0234ca7e6fd37e23c&gclid=EAIaIQobCh...

aniversário americanas · até 80% de desconto | 50% de cashback* · queeero >

busque aqui seu produto

oia, faça seu login ou cadastre-se

para sua empresa · baixe o app · receba hoje · cartão de crédito ame · marcas próprias · produtos internacionais · venda na americanas · oferta do dia

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · beleza e perfumaria · oba, cupom!

página inicial > agro, indústria e comércio > limpeza e coleta de lixo > dispenser > dispenser para álcool em gel e sabonete



Dispenser Sensor Automático Sabonete Líquido Biovis 700 MI

faça a 1ª avaliação · faça a 1ª pergunta

Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel em plástico abs de alta qualidade. Especificações: Código: 12.07 Capacidade: 700ml Matéria Prima: Plástico abs Dimensões: 16.5cm l 11.9cm c 5cm Dimensões da embalagem:

[mais informações](#)

cor: branco

[política de troca e devolução](#)

R\$ 229,32 **12%**

à vista no cartão de crédito

RS 260.60 em até 8x de R\$ 52.12

[mais formas de pagamento](#)

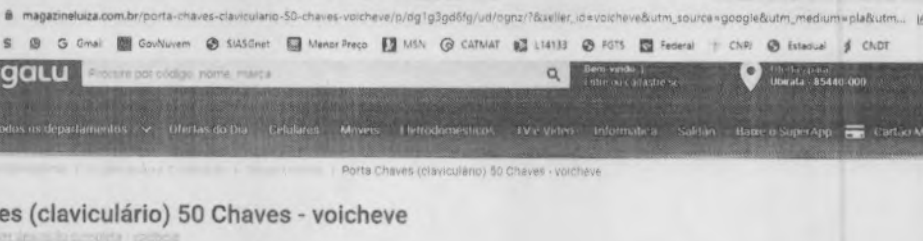
[Uberlândia - PR](#)

receba até 16 de agosto **grátis**

comprar

Hand

000026



The screenshot shows the Magalu website interface. At the top, there's a navigation bar with the Magalu logo and a search bar. Below it, a banner displays the product 'Porta Chaves (claviculario) 50 Chaves - voicheve'. The product is shown in a large image on the left, and on the right, there's a summary of the offer: 'Vendido por Voicheve', 'Entregue por Magalu', 'R\$ 175,75', 'no PIX 15% de desconto', and 'ou 4x de R\$ 46,25 sem juros'. There's also a button to 'ADICIONAR A SACOLA'.

Smart Pallet com 3 Runners Preto 1000x1200x150mm - LAR PLASTICOS-2165
COD. 2680272 LAR PLASTICOS

(avaliar este produto)

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR
PREÇO COM 20% 12:02:05.111

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

De R\$ 324,33
R\$ 291,90 já com 10% de desconto
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito
R\$ 324,33
Em até 7x de R\$ 46,34 sem juros no cartão
[ver mais formas de pagamento >](#)

compre 1 R\$ 288,03 case
compre 2 R\$ 284,16 case

Pulpito Amadeirado | Frete grátis

Novo 12x vendido

Pulpito Amadeirado

R\$ 520
em 12x R\$ 50*

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Sem os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Disponível 5 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (11 disponíveis)

Comprar agora

Gabinete Para Lavanderia 53cm Com Tanque 34 Litros + Sifão Cor: Tanque Preto

Marca: EJV Shoop
★★★★★ 1 classificação

R\$ 445,00
Em até 10x R\$ 44,50 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Cor: Tanque Preto

Revestido com melâmico que garante resistência a umidade, a durabilidade do

R\$ 445,00

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 23 de Agosto. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Transação segura

Enviado por EJV SHOOP
Vendido por EJV SHOOP

000027

ful

amazon.com.br Varal-Chão-Abas-Slim-6105/dp/B076XSDWCQ/ref=asc_df_B076XSDWCQ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&invadid=379720648537&hpo... 000028

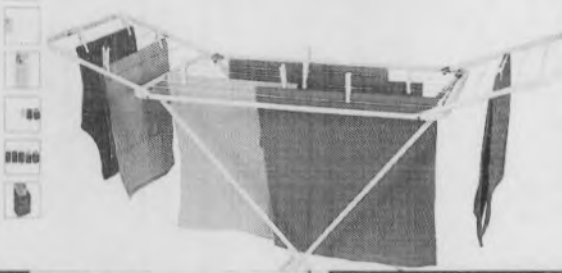
Selecione o endereço Casa

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Atendimento ao Cliente Livros Música

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletrodomésticos do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis Org

Dia dos Pais Ainda dá tempo de presentear

Casa > Organização e Armazenamento > Organização para Lavanderia > Varais



Varal De Chão Com Abas Slim Mor

Marca: Mor

★★★★☆ 2.035 avaliações de clientes

35 perguntas respondidas

Para obter o melhor preço para "varais de chão"

R\$92,03

Em até 3x R\$ 30,69 sem juros Ver parcelas disponíveis

Segurança Envio pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o

R\$92,03

Entrega GRÁTIS: 18 - 31 de Agosto no seu primeiro pedido

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como

10/08/2022

Orçamento realizado em 10/08/2022.

Final

000030

Magalu | Saboneteira Líquida Biovis Com Sensor Automático 700ml

Saboneteira Líquida Biovis Com Sensor Automático 700ml

Imagem meramente ilustrativa. Não é uma unidade de um mesmo produto.



Avaliar produto

Vendido e entregue por **Yettec E-Commerce**

R\$ 198,67
no PIX (7% de desconto)
ou 4x de R\$ 53,41 sem juros

Cartão de crédito
sem juros **R\$ 215,82**
até R\$ 53,41

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado **R\$ 40,81**

Os preços de entrega variam de acordo com a localização de entrega e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

mercado livre

Sua Benjamin Cons. | Categorias: Eletrônicos, Móveis, Casa, Vestidos, Tênis

Votar e ler | Casa Móveis e Decoração | Eletrônicos | Aceite para Benetton | Saboneteira

Dispensador Automático P/ Sabonete Líquido/alcool Gel 700ml

R\$ 217⁷⁷

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

ou em 12x R\$ 21,77 com cartões de crédito
Ver os meios de pagamento

☐ Chegará grátis entre sexta-feira e segunda-feira
Ver mais formas de entrega

☒ Receber grátis entre sexta-feira e segunda-feira em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Kalunga | Digite aqui sua busca

MINHA CONTA | CARTUCHOS | ASSINATURAS | MEU CARRINHO

Categorias | Games | Informática | Cartuchos | Impressoras | Notebooks | Rádios | Smartphones | Apresentação | Músicas | Escolar | Escritório | Escrita | Papelaria | Organização | Móveis | Embalagens | Limpeza | Eletrônicos

Cuidados Pessoais | > Cuidados Pessoais > Saboneteiras > Saboneteira

Saboneteira c/reservatório automática 700ml 1207 Biovis CX 1 UN

Código: 324110 | Mais produtos [Ejota](#) | Ver informações de produto | 2 avaliações | 5 4 3 2 1



R\$ 216,00
Ou 3x de R\$ 72,00 sem juros

Qtd: 1 **Comprar**

Calcular frete e prazo de entrega
Digite o CEP **Calcular**

Consultar estoque em loja física
Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Destaques
Alcool Antisséptico Gel
Máscaras Descartáveis
Protetores Faciais - Face Shield
Sabonetes Líquidos
Termômetros

Seções
Alcool Antisséptico Aerosol
Alcool Antisséptico Gel
Alcool Antisséptico Lenços
Barbeadores
Bloqueador de Odores Sanitários
Cortador de unha
Curelitos Cuidados com os Pés
Curelitos e Espatulas
Depiladores
Dispenser p/ Sabonete e Alcool Gel

Lup

000031

CASASBAHIA Informe seu CEP O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA TELEFONEA FLETROGRAMATICS FIVE E VIDEO MOVIES FLETRODIGITALIS INFORMATICA SERVIÇOS FAMÍLIA DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Ofertas da TV Retira Rápido Chave de Cupim Chama no Zap Portal do Canal Seja VIP Item Q Venda seus produtos

Escalador > Escalador > Escada

★★★★★ (2019 avaliação)
Vendido e entregue por Casas Bahia

Escada Mor 5104 em Alumínio com 6 Degraus, Dobrável e com Fita de Segurança
Art. novo 22690 Sistema regulável HSH

R\$ 199,90
ou até 6x de R\$33,32 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar
Retira Rápido

R\$ 199,90
a partir de R\$199,90 Casas Bahia ou de R\$ 19,92 sem juros [Para lá o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Calcular**

Ubatuba - PR

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui os melhores preços

Compre por toda loja

Escalador > Escalador > Escada

★★★★★ (2019 avaliação)
Vendido e entregue por Extra

Escada Mor 5104 em Alumínio c/ 6 Degraus e Fita de Segurança
Art. novo 22690 Sistema regulável HSH

R\$ 203,92 **15%**
15% de desconto Exclusivo 1x no Cartão de Crédito no Pix. [ver parcelamento](#)

Comprar
Retira Rápido

R\$ 239,90
ou até 12x de R\$19,99 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 203,92 - 15% de desconto
Exclusivo 1x no Cartão de Crédito no Pix.

R\$ 203,92 - 15% de desconto
a partir de R\$203,92 Casas Bahia ou de R\$ 19,92 sem juros [Para lá o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Calcular**

mercado livre Ubatuba 05440000 Categorias > Onde comprar > Onde vender > Categorias

Cre e sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: escada extensiva - escadas pre moladas

Volte a lista > Construção > Acessórios de Construção > Escadas

Compre SPAR Vender um item

Novo - 5020 vendido

Escada de alumínio tesoura Mor 5104
★★★★★ (2019)

R\$ 182,55

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas. [Ativar agora](#)

ou em 12x R\$ 17,70 com cartões de crédito
[Ver as opções de pagamento](#)

1 parcelas e 12x de R\$ 17,70
+ 5 parcelas a crédito para parcelamento
+ 12 parcelas a crédito para parcelamento

Chegará terça-feira 4 de outubro por R\$ 66,77
Envie para Ubatuba 05440000

Loja oficial: 4.951 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade de 100 disponíveis

Comprar agora
Adicionar ao carrinho

Garantia: Garantia de 1 ano ou 100% de satisfação
Mercado Pontos: Você acumula 45

SPR

000032

Vote e lista Casa Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento > Organização > Lixeiras

Compartilhe Vender um item



Novo 80 vendidos

Lixeira C/ Pedal 7l Preto Eco Nature

R\$ 25,02 5% OFF

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

ou em 12x R\$ 2,55 com cartões de crédito
Ver as formas de pagamento

Chegará entre sexta-feira e segunda-feira por R\$ 27,77
Ver mais formas de entrega

Petrol entre quinta-feira e sexta-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 26,70
Ver o modo

Cor: Preto

LIBIRATA

a casa é sua • móveis e decoração com até 40% de desconto à vista até 50% de cashback • QUANTO D?

americanas

busque aqui seu produto

ooh, não sou login ou cadastre-se

todos os departamentos > mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria ooh, cupom!

página inicial > Utilidades domésticas > materiais de limpeza > acessórios de limpeza > lixeira



Lixeira C/pedal 7l Eco Nature Jaguar 93070

★★★★★ base a 1.ª avaliação 100% a 1.ª pergunta

Alta resistência. Abertura da tampa com pedal recistente. Fácil higienização. Formato que se adapta a diversos ambientes da casa. Disponível nas cores: Preto, Branco e Cinza.

material: plástico

política de troca e devolução

R\$ 20,67

mas formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantidade: 1 unidade

comprar

Este produto é vendido por Mercado Ponto 13 e entregue por Americanas, que garante a sua

LIBIRATA

mogou

Lixeira Com Pedal 7 Litros ECO NATURE Preto - Jaguar

Formato: 44x 34x 40 cm | 7 litros | 1 unidade



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Comercial Dos Plásticos
Entregue por mogou

R\$ 16,50

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 16,50
1x R\$ 16,50

ADICIONAR À SACOLA

LIBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 13 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 70,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar, pois há um tempo limitado de um mesmo produto.

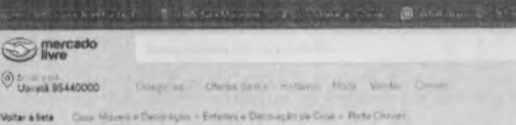
lib

[illegible][illegible]


mercado
livre

[Crie a sua conta](#)
[Entre](#)
[Compre](#)

[Voltar a tela](#)
[Casa](#)
[Móveis e Decoração](#)
[Eletrônicos e Tecnologia da Casa](#)
[Porta Chaves](#)



Novo - 470 vendidos

Porta Chaves /claviculario 50 

Chaves

★★★★★ R\$

R\$ 183

em 6x R\$ 30⁺ sem juros

Ver as formas de pagamento

 **Chegará grátis entre sexta-feira e segunda-feira**

Ver mais formas de entrega

 **Retire grátis entre quinta-feira e sexta-feira em uma agência Mercado Livre**

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade - (33 disponíveis)

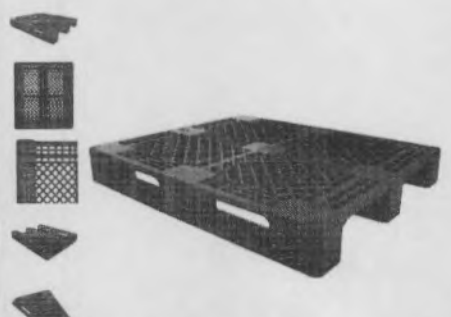
but

000034

LojadoMecânico O que você procura...

CATEGORIAS Movimento e Carga Acessórios de Carga

Smart Pallet com 3 Runners Preto 1000x1200x150mm - LAR PLASTICOS-2165
COD. 2680272 LAR PLASTICOS



R\$ 273,00 preço em 10% de desconto à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito
R\$ 304,33 Em até 7x de R\$ 43,48 sem juros no cartão
[ver mais formas de pagamento >](#)

Comprar
Ganhe 832 Q-points

A programação de entrega varia por região
DESPACHAMOS EM ATÉ 24H

LIBIRATA

plast

CANIS PLÁSTICOS LIXIMAS PALETES PLÁSTICOS LARRUS PARA TRANSPORTE CARRIÓTIPO HUNGARIOS ADESIVOS TARDINAGEM MÓDULO

[Home](#) [Pallets Plásticos](#) [SmartPallet](#) [Pallets Plásticos \(Reservados\) Nova 134](#)

Pallet Vazado 3 Runners 1,0m x 1,2m



R\$ 289,65 à vista no boleto ou 6x de R\$ 50,82 sem juros

Cor(Preto)

Comprar
[Adicionar à lista de desejos](#)

Respeitamos a sua privacidade
Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa [Política de Privacidade](#)

Accept **Message us**

LIBIRATA

grande atacado .com.br
Varejo com Preço de Atacado

Pesquisar produtos... **Total: R\$0,00**

ESTRADO E PALETES **INDÚSTRIA E COMÉRCIO** **CASA E JARDIM** **UTILIDADES DOMÉSTICAS** **RESTAURANTE** **OFERTAS** **CENTRAL DE AJUDA** **MINHA CONTA**

1

PALETE

PALETE

SKU: SMART12103PT Categorias: Casa e Jardim, Estrados e Paletes, Paletes GTIN: 7899553602280

Calcular Frete 00000-000

Paleta 1,0 x 1,2 m - Smart Pallet 1210-3 Preto
R\$299,90
Paleta Smart Pallet 1,00x1,20x15.

Quantity Discounts

Quantity	10 - 49	50 - 99	100 +
Price	R\$299,90	R\$289,40	R\$264,91

Tudo 5% off! Use os cupons para permitir uma melhor experiência por parte do usuário. Ao navegar no site estará a concordar a sua utilização.

LIBIRATA

ful

[illegible]

Colombo

Nossas Lojas | Compre por WhatsApp | Fale Conosco | Telefones 0800 642 4242 | Baixe o app

Digite o que você procura aqui

Página Inicial > Utensílios Domésticos > Organização e Limpeza > Varal

Varal de Chão Mor Maxi, com Abas - 6010 Cód. 915493

2 avaliações avaliam este produto

De R\$ 155,00 por
R\$ 119,90 até Su no Pá 04/10

Economize R\$ 35,10 (35% em desconto)

ou em até 12x de R\$ 10,79 sem juros no cartão Ver parcelas

Branco - De 119,90
Entregue e entregue por Colombo

Comprar

Em 3 dias e 1 hora

Trocar e Devolver

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar o fazer

[illegible]

2nd



000036

MINUTAS E PARECER JURÍDICO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 405.2022 - MATERIAIS DE CONSUMO**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 29/09/2022 10:22**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

000037

Bom dia

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 405/2022 em anexo. De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93. Para tanto, segue anexo minuta da Ata de Registro de Preços e documentação para análise.

Lucimara Andrade Machado

Atenciosamente

— Anexos: —

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.docx	92,6KB
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - REQUISIÇÃO 305.2022.pdf	3,2MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 405/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais de consumo destinados as secretarias municipais.

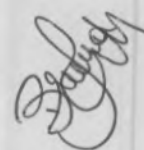
Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.



Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

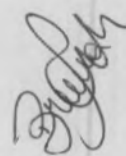
Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo destinados as secretarias municipais.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

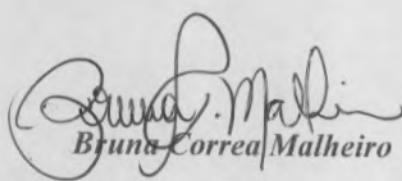
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo destinados as secretarias municipais.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de outubro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



000042

PORTARIAS



PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubatuba, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1606, de 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 465, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor **Júlio César Menigite**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, para responder como Fiscal de Contratos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I- realizar o recebimento dos bens e produtos;
- II- conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III- conhecer a descrição dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV- solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI- anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII- responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII- comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto;
- IX- sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1606, do dia 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000045

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

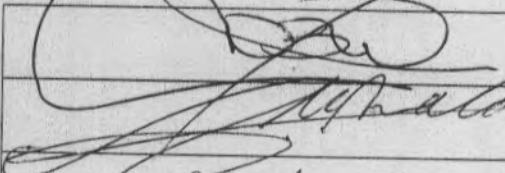
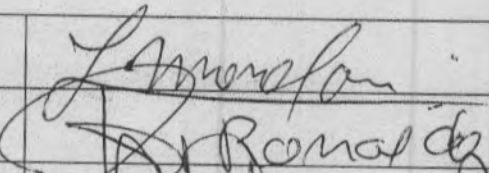
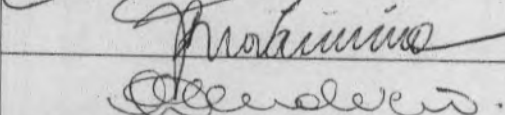
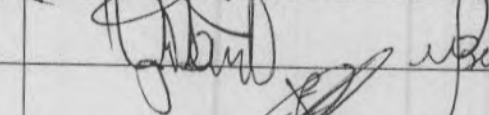
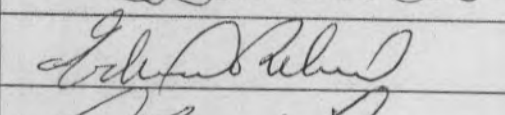
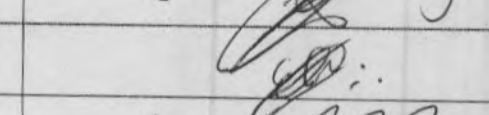
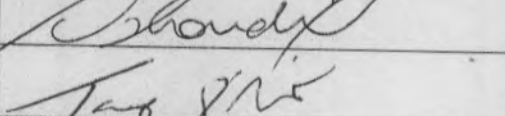
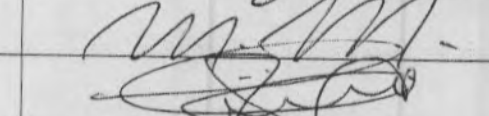
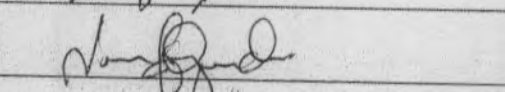
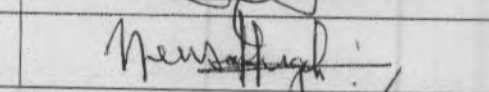
bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Termo de Transmissão de Cargo

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte de dois, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às oito horas, com a presença dos senhores Fábio de Oliveira Dalécio – Prefeito do Município, Alexandre Antônio Molina – Vice-Prefeito do Município, membros do legislativo municipal e as pessoas que abaixo assinam, foi realizado o ato de transmissão de exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor Fábio de Oliveira Dalécio, que se ausentará do país a fim de integrar a Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City, que será realizada na Estônia e Espanha, organizada pelo Estônia Hub e pela iCities, com apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao Senhor Alexandre Antônio Molina, em consonância com o disposto no artigo cinquenta e quatro, parágrafo primeiro, inciso dois e parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Maria Inês Bento – Secretária da Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos presentes.

bela, amada e gentil



000049

EDITAL E ANEXOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito em exercício Alexandre Antônio Molina, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO**, destinados às secretarias municipais.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-30.681,91 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de microempresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

bela, amada e gentil

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Nepotismo (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

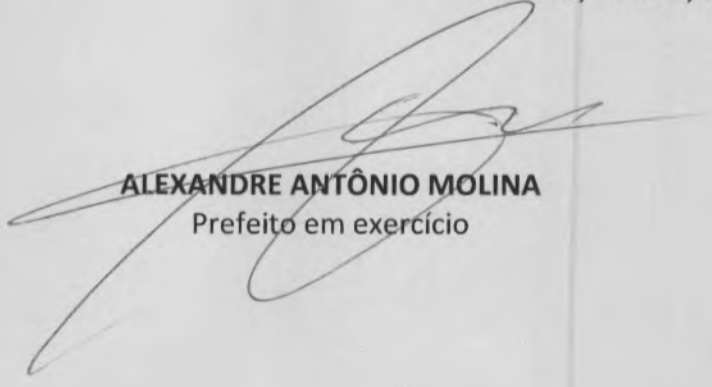
21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.18.3. Anexo III - Declaração Unificada
 - 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, 07 de novembro de 2022.


ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA
Prefeito em exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir a demanda do Município de Ubitatã em relação a materiais de consumo destinados às repartições públicas. O Município está finalizando a reforma de dois prédios administrativos, onde passarão a operar 3 (três) secretarias municipais, sendo elas Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Viação e Serviços Rurais. Assim, faz-se necessária a aquisição de itens de material de consumo. Ainda, faz-se necessária a aquisição de novos itens para a Capela Mortuária do Distrito de Yolanda e Divisão de Almoxarifado.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca de referência	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Caixa térmica: Capacidade: 45 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A360xL358 xP643 mm; isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	4	UN.	Coleman	228,87	915,48
2	Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	3	UN.	Coleman	505,45	1.516,35
3	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 30 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	3	UN.	Eco Nature	40,00	120,00
4	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 60 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	2	UN.	Eco Nature	46,66	93,32
5	Cesto para lixo sem tampa: Capacidade: 11 litros; Dimensões: A288xD235 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	6	UN.	Ecoline	31,26	187,56
6	Conjunto lixeira coleta seletiva: Kit composto por quatro coletores para área externa, sendo: 01	2	UN.	JSN	749,36	1.498,72

bela, amada e gentil



	coletor verde para vidro, 01 coletor azul para papel, 01 coletor amarelo para metal e 01 coletor vermelho para plástico; Capacidade individual de cada coletor: 50L; Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e à tração; Coletores adesivados conforme o tipo de lixo; Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; Aditivação extra com antioxidante e anti UV, que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Suporte em aço.					
7	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 150 a 200 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A600xL200xC200 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.	Multicopo	65,84	329,20
8	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 50 a 80 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A390xL160xC150 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.	Multicopo	43,11	215,55
9	Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas: Capacidade: 500 folhas; Material: Plástico abs com aditivo de íons de prata; Acionamento: Manual; Dimensões: A255xL280xC110 mm; Cor: branco; Incluso: 01 chave plástica, 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	18	UN.	Biovis	43,00	774,00
10	Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mmm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação.	21	UN.	Biovis	215,44	4.524,24
11	Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.	Mor	289,38	289,38
12	Lixeira para banheiro com pedal e tampa: Capacidade mínima: 7 litros; Dimensões mínimas: A260xD220 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	28	UN.	Eco nature	31,27	875,56
13	Porta chaves claviculario: Capacidade: 50 chaves; Material: em chapa de aço; Suporte de aço para	1	UN.	Voicheve	175,26	175,26

	chaveiros; Porta com fechadura; Com furos para fixação; Cor: cinza.					
14	Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.	60	UN.	Lar Plásticos	317,44	19.046,40
15	Varal de chão dobrável: Estrutura: tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó na cor branco; Dimensões: A890xL490xP1440 mm; Capacidade suportada: 20 kg; Cor: branco.	1	UN.	Mor	120,89	120,89

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

bela, amada e gentil

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves, lotado na Secretaria Administração.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05, 369 e 465/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 190/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
1	Caixa térmica: Capacidade: 45 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A360xL358 xP643 mm; isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	4	UN.			
2	Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	3	UN.			
3	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 30 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	3	UN.			
4	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 60 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	2	UN.			
5	Cesto para lixo sem tampa: Capacidade: 11 litros; Dimensões: A288xD235 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	6	UN.			

bela, amada e gentil



6	Conjunto lixeira coleta seletiva: Kit composto por quatro coletores para área externa, sendo: 01 coletor verde para vidro, 01 coletor azul para papel, 01 coletor amarelo para metal e 01 coletor vermelho para plástico; Capacidade individual de cada coletor: 50L; Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e à tração; Coletores adesivados conforme o tipo de lixo; Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; Aditivação extra com antioxidante e anti UV, que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Suporte em aço.	2	UN.			
7	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 150 a 200 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A600xL200xC200 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.			
8	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 50 a 80 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A390xL160xC150 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.			
9	Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas: Capacidade: 500 folhas; Material: Plástico abs com aditivo de íons de prata; Acionamento: Manual; Dimensões: A255xL280xC110 mm; Cor: branco; Incluso: 01 chave plástica, 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	18	UN.			
10	Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mmm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação.	21	UN.			
11	Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.			
12	Lixeira para banheiro com pedal e tampa: Capacidade mínima: 7 litros; Dimensões mínimas: A260xD220 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	28	UN.			
13	Porta chaves claviculário: Capacidade: 50 chaves; Material: em chapa de aço; Suporte de aço para chaveiros; Porta com fechadura; Com furos para fixação; Cor: cinza.	1	UN.			
14	Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso	60	UN.			



	14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.					
15	Varal de chão dobrável: Estrutura: tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó na cor branco; Dimensões: A890xL490xP1440 mm; Capacidade suportada: 20 kg; Cor: branco.	1	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

**ANEXO III****MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5886/2022, Pregão Eletrônico n.º 190/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40



0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves., lotado na Secretaria Administração

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



000088

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubatuba.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022.

Ubatuba, Paraná, 07 de novembro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000090

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.661- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 617, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de Janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor José Cícero Simpício da Silva, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 12/11/2022 a 13/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubatuba, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária; e

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor Maikon César da Rocha Hoshi, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 12/11/2022 a 13/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubatuba, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a proponente MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 19.127.048/0001-93. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Ubatuba, PR, 11 de novembro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, destinados às secretarias municipais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022.

Ubatuba, Paraná, 07 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de vans e ambulância destinadas à secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022.

Ubatuba, Paraná, 08 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5848/2022.

2. MODALIDADE Nº: 172/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



000091

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

LICITAPLAS

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 39.871.995/0001-00
Inscrição Estadual: 130.136.904.115
Rua Luis Sergio Person, n 223 - Parque Mandaqui
São Paulo - CEP : 02422-230

Prefeitura de Ubiratã/PR

Processo administrativo nº 5886/2022

Pregão eletrônico nº 190/2022

Objeto: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO**, destinados às secretarias municipais

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrita no CNPJ N.º: **39.871.995/0001-00** com sede na Rua Luis Sergio Person nº 223, bairro Parque Mandaqui, município de Santana Estado de São Paulo CEP: 02422-230 com inscrição estadual nº 130.136.904.115 e inscrição Municipal nº 7.297-977-1 e-mail licitaplas@licitaplas.com.br tel. (11) 2372-2225 vem por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patrícia Aureliano Moreira, brasileira, casada, empresária. Infra-assinada, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.778.530-9 e do CPF/MF n.º 312.226.268-10. Seguindo as normas do Edital, apresentamos a proposta de preços, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o Termo de Referência:

PROPOSTA						
Item	Descrição especificação	Fabricante/Pais	Marca e Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor total
14	Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL 1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.	Inplastic- Brasil	Inplastic - HV3	Unidade	60	R\$ 12.840,00
Valor por extenso --> Doze mil oitocentos e quarenta reais.						R\$ 12.840,00

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

www.licitaplas.com.br

Tel. (11) 2372-2225 - E-mail: licitaplas@licitaplas.com.br

000092

LICITAPLAS

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 39.871.995/0001-00
Inscrição Estadual: 130.136.904.115
Rua Luís Sérgio Person, n 223 - Parque Mandaqui
São Paulo - CEP : 02422-230

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Denis Marcelo Moreira, inscrito no CPF. 271.668.408-11 e registro geral de nº 273.853.71.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Denis Marcelo Moreira, inscrito no CPF. 271.668.408-11 e registro geral de nº 273.853.71 tels. (11)98405-1888).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

Banco	Banco do Brasil
Código da agência	001
Nome da Agência	0386-7
Conta Corrente	91828-8

Ubiratã 29 de novembro de 2022

Patricia Aureliano Moreira

Licitaplas Comercio de Plásticos Ltda.

Patricia Aureliano Moreira

CPF nº 312.226.268-10

RG nº 25.778.530-9

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

www.licitaplas.com.br

Tel. (11) 2372-2225 - E-mail: licitaplas@licitaplas.com.br

000093

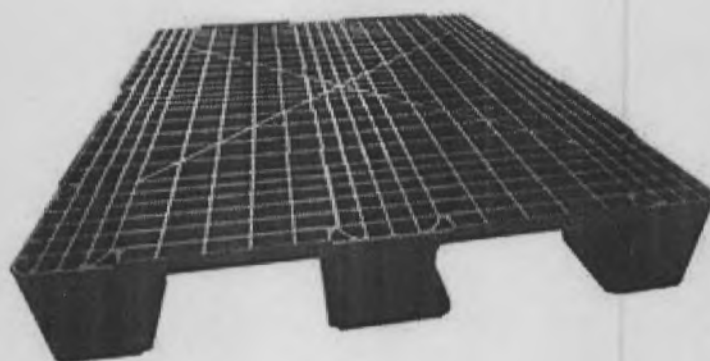
000094


Telefones
das 8 às 18
horas[Catálogo
Online](#)[Perguntas
Frequentes](#)[Orçamento](#)

Faça sua busca

**Todos os
departamentos**[PALLETS](#) [ESTRADOS](#) [LIXEIRAS](#) [LINHA PDV](#)

PRODUTOS



Aplicar zoom

PALLET HV3 1210

Os HV3 1210 oferecem uma solução na utilização em estantes e sistemas automatizados de toda a logística de distribuição.

Atende aos requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) de Higienização.

Atende as normas da ANVISA e ABNT.

Característica de p
Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar e fechar



Duas entradas

Três runners integrados em uma única peça.

- Utilização com paleteira e empilhadeiras;
- Próprio para estantes;
- Ótimo custo/benefício;
- Ótima relação peso e capacidade de carga;
- Livre de manutenção;
- Produto design homogêneo e exclusivo Schoeller;
- Lavável;
- Resistente a insetos, bactérias e fungos;
- Produto ambientalmente correto.

Informações Técnicas:

- Dimensões¹: 120x100x16,5cm.
- Peso do pallet¹: 17kg.
- Carga estática²: 7.500kg.
- Carga dinâmica²: 2.500kg.
- Porta Pallet: 1000kg.
- Materiais: polietileno e polipropileno (PEAD).
- ¹ Dimensões e o peso do pallet sujeitos à variações.
- ² Valores de capacidade de carga somente para referência.

 Solicitar Orçamento

Costou? Então compartilhe para seus amigos!



A Inplastic tem o know-how que você procura para o desenvolvimento e fabricação de produtos plásticos e embalagens personalizadas, feitas exclusivamente para atender sua empresa.

Formas de
Produtos
Contato

Endereço: Rua Tenente Mario Barbedo, 640 A Parque Edu Chaves, São Paulo.

E-mail: contato@inplastic.com.br

Central de atendimento: 011-3270-0000

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar e fechar



inplastic

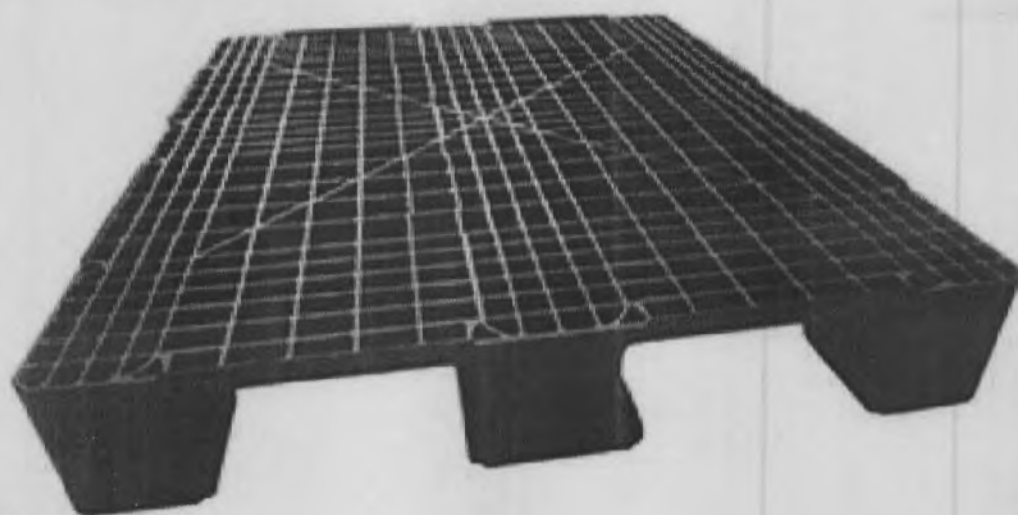
Administrador

000096



Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar e fechar



Linha de Pallet Pesado

Utilizado em: indústria, exportação, armazenamento, manuseio de cargas, transportes em geral, entre outros.

PALLET HV3

Os HV3 1210 oferecem uma solução na utilização em estantes e sistemas automatizados de toda a logística de distribuição.



NO SEU PROCESSO

Oferecem uma solução na utilização em estantes e sistemas automatizados de toda a logística de distribuição.



NA MOVIMENTAÇÃO

Utilização com paleteira e empilhadeiras, próprio para estantes e toda logística de distribuição.

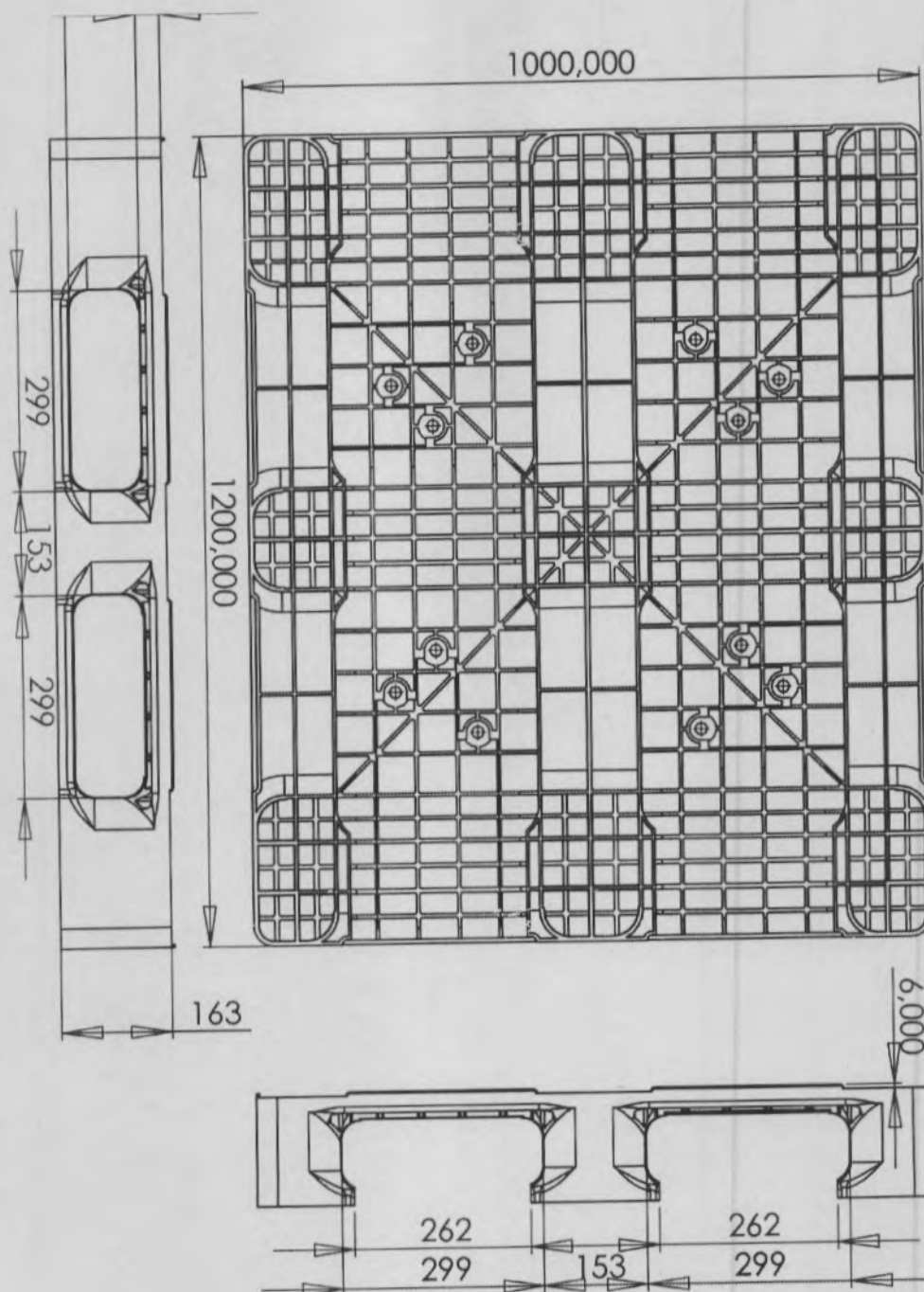


SUSTENTÁVEL

Os pallets de plástico são sustentáveis e recicláveis e no final de sua vida útil, podem ser reciclados preservando o meio ambiente.

Dados logísticos

 20°	 40°	 40° HC	 45°	3/4	 TOCO	 TRUCK	 CARRETA
120	270	306	340	350	360	380	418



Informações Técnicas

Carga Paleteira
2.500kg



Carga Rack
1.000kg



Carga Estática
7.500kg



Carga Dinâmica
2.500kg



Devido às características dos materiais reciclados, as dimensões e o peso dos paletes podem apresentar certas tolerâncias. Tolerâncias dimensionais de acordo com Norma ABNT. Os valores indicados são aproximados e são baseados em experiências práticas e testes ISO 8611 com uma carga padrão distribuída, distribuída por toda a superfície do pallet e à temperatura ambiente (20°C) por um tempo específico. Diferentes condições de carga produzem valores diferentes que devem ser verificados a pedido do cliente. Qualquer deterioração ou quebra no pallet pode variar esses resultados. A INPLASTIC reserva-se o direito de modificar qualquer informação aqui apresentada sem aviso prévio.

SUORTE AO CLIENTE

(11) 2372-2225

inplastic@inplastic.com.br



000099

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 12:53:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**
CNPJ: **39.871.995/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000101



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39871995000100

Falha ao carregar impedidos



000102

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.871.995/0001-00
Razão Social: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: QUIUI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2023
FGTS	Validade:	30/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/10/2022 (*)



000103

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.871.995/0001-00
Razão Social: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: QUIUI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/11/2020
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 2: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Dados para Contato

CEP: 02.422-230
Endereço: RUA LUIS SERGIO PERSON, 223 - PARQUE MANDAQUI
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 22319234
E-mail: DNSMM@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 312.226.268-10
Nome: PATRICIA AURELIANO MOREIRA

Relatório de Credenciamento

000104

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 312.226.268-10
Nome: PATRICIA AURELIANO MOREIRA
E-mail: dnsmm@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 312.226.268-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: PATRICIA AURELIANO MOREIRA
Número do Documento: 25.778.530-9 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 16/02/2011 Data de Nascimento: 18/09/1983
Filiação Materna: ANA DE LOURDES ANGELOTI AURELIANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 271.668.408-11
Nome: DENIS MARCELO MOREIRA
Carteira de Identidade: 01691918983 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 25/04/2022

CEP: 02.441-000
Endereço: RUA ULTRAMARINO, 410 - APTO 51 - LAUZANE PAULISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 71314996
E-mail: dnsmm@outlook.com

JUCESP

000105

02 05 22

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPessoal**

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

PATRICIA AURELIANO MOREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/09/1983, portadora da cédula de identidade RG. n.º 25778530 SSP/SP expedida em 05/12/2016, inscrita no CPF sob n.º 312.226.268-10, residente e domiciliado na **Rua Luis Sergio Person, n.º 223, no Bairro Parque Mandaqui, São Paulo, SP, CEP. 02422-230**, Titular da empresa **PATRICIA AURELIANO MOREIRA 31222626810**, com sede na **Rua Luis Sergio Person, n.º 223, no Bairro Parque Mandaqui, São Paulo, SP, CEP. 02422-230**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE n.º 35851005895 em sessão de 23/11/2020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.871.995/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, passando a constituir o tipo jurídico de **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, a qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data a sociedade tem o seu tipo jurídico alterado para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, na forma da Lei, mediante as cláusulas e condições, conforme DREI 69/2019, Artigo 1.052 § 1º do C.C e MP 881.

10.

000106

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação social de "LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA", tendo a sua sede alterada para a Rua Luis Sergio Person, n.º 223, no Bairro Parque Mandaqui, São Paulo, SP, CEP. 02422-230.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a empresa passa a ter como ramo de atividade

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLASTICOS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATORIOS, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CONFORME NORMAS DO ART. 966 E 982 E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá somente à sócia **PATRICIA AURELIANO MOREIRA**, competindo-lhes assumirem todos os poderes admitidos em lei, **ISOLADAMENTE**.

§ 1º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - As movimentações bancárias, emissão de cheques, endosso para desconto bancário, documentações fiscais e trabalhistas e atos próprios da administração da sociedade serão firmados pela sócia **ISOLADAMENTE**.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

DUCESP

000107

02 05 22

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

PATRICIA AURELIANO MOREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/09/1983, portadora da cédula de identidade RG. n.º 25778530 SSP/SP expedida em 05/12/2016, inscrita no CPF sob n.º 312.226.268-10, residente e domiciliado na **Rua Luis Sergio Person, n.º 223, no Bairro Parque Mandaqui, São Paulo, SP, CEP. 02422-230.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SEDE E FORO**

A sociedade girará sob a denominação social de "**LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**", com sede na **Rua Luis Sergio Person, n.º 223, no Bairro Parque Mandaqui, São Paulo, SP, CEP. 02422-230**, podendo a qualquer tempo instalar filiais, agências e sucursais dentro do território Nacional, sendo que a cada um dos quais, atribuirá Capital em separado.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em quantidade de quotas 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
PATRICIA AURELIANO MOREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DUCE SP
CLÁUSULA TERCEIRA
DO RAMO DE ATIVIDADE

000108

O objeto social da sociedade é

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLASTICOS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATORIOS, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CONFORME NORMAS DO ART. 966 E 982 E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 23/11/2020, e terá o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá somente à sócia **PATRICIA AURELIANO MOREIRA**, competindo-lhe assumir todos os poderes admitidos em lei, **ISOLADAMENTE**.

§ 1º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - As movimentações bancárias, emissão de cheques, endosso para desconto bancário, documentações fiscais e trabalhistas e atos próprios da administração da sociedade serão firmados pela sócia **ISOLADAMENTE**.

9

DUCEP

000109

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

No caso de qualquer um dos sócios desejarem se retirar da sociedade deverá dar ciência do fato ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, findos os quais será levantado um Balanço Geral para apuração dos haveres do sócio retirante, que lhe será pago pelo sócio remanescente na forma estabelecida na Cláusula Sétima, ficando em tal hipótese consignado ao sócio remanescente o direito de preferência da aquisição do Capital e haveres do sócio retirante das quotas de que for titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Será levantado um Balanço Geral na data do falecimento ou interdição e os herdeiros ingressarão na sociedade, sucedendo o mesmo com seu Capital e haveres sociais. Na hipótese dos herdeiros assim não desejarem, receberão o Capital e haveres do sócio falecido ou interditado, apurados em igual balanço em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis a cada trinta dias, a contar da data do balanço, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano com correção monetária.

CLÁUSULA OITAVADA

DESPESAS COM MODIFICAÇÃO DE CONTRATO

As despesas com qualquer modificação do Contrato Social consequentes de retirada ou falecimento de sócio correrão por conta exclusiva de seu sucessor e, no caso de alienação de quotas, competirão tais despesas aos adquirentes.

12.

000110

CLÁUSULA NONA

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de Pró-Labore, todos os sócios farão jus a uma retirada mensal de acordo com a legislação do Imposto de Renda, e cujo débito será levado na contabilidade à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O Balanço Geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, com observância das disposições legais, partilhando-se entre os sócios os lucros ou prejuízos, após deduzidas as depreciações, as reservas e as provisões cabíveis na proporção de suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO CONTRATUAL

Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes do presente contrato.

1.

JUCESP

000111

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim por estarem justos e contratados, reciprocamente se outorgam e comprometem por si, e por seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente sempre bom, firme e valioso e o assinam em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de Abril de 2022.

Patricia Aureliano Moreira
PATRICIA AURELIANO MOREIRA



000112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

Patricia Aureliano Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

B551-074711

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.778.530-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2011

NOME PATRICIA AURELIANO MOREIRA

FILIAÇÃO JOÃO APARECIDO AURELIANO

E ANA DE LOURDES ANGELOTTI AURELIANO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1983

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

SANTANA

CC: LV.B103/FLS.0107/N.030213

CPF 312226268/10

173 Delegado Divisionário

Roberto Viana do Carmo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.871.995/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/11/2020	
NOME EMPRESARIAL LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIUI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIS SERGIO PERSON		NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
CEP 02.422-230	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DNSMM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (11) 2231-9234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 16:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000114

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.871.995/0001-00
Razão Social: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: QUIUI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/01/2023
Código de Controle: AFE6018262C2E151

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2022
Código de Controle: 2022110103193186939690

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/03/2023
Código de Controle: 294166782022



000115

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.871.995/0001-00
Razão Social: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: QUIUI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 130.136.904.115
Inscrição Municipal: 7.297-977-1

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2022
Código de Controle: 38735920

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/10/2022
Código de Controle: 39370427



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 39.871.995/0001-00

C.C.M: 7.297.977-1

Contribuinte : LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R LUIS SERGIO PERSON 223

Bairro : PARQUE MANDAQUI

CEP : 02422-230

Telefone : (11) 2099-8070

Início de Funcionamento : 02/05/2022

Data de Inscrição : 03/05/2022

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 071.429.0019-9

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Credenciamento DEC : 03/05/2022

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Principal	02/05/2022
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	02/05/2022
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	02/05/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6831	02/05/2022	ISS	5	
31402	02/05/2022	TFE	-	

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 39.871.995/0001-00

C.C.M: 7.297.977-1

Expedida em 02/09/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e9GAc6f3**

Data de validade: **02/12/2022**



000118

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000790637-2022
Número do Contribuinte: 071.429.0019-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS SERGIO PERSON , 223 , MANDAQUI
CEP: 02422-230
Cep: 02422-230
Liberação: 02/09/2022
Validade: 01/03/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:13:48 horas do dia 02/09/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F262CE53

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 39.871.995/

Nome do Contribuinte: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 39.871.995/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:53:08 horas do dia 21/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 72035BB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0985206 - 2022**CPF/CNPJ Raiz:** 39.871.995/**Contribuinte:** LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**Liberação:** 04/11/2022**Validade:** 03/05/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.297.977-1- Inicio atv :02/05/2022 (R LUIS SERGIO PERSON, 223 - CEP: 02422-230)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:03:20 horas do dia 04/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 839D7649

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 130.136.904.115	Situação: Ativo
CNPJ: 39.871.995/0001-00	Data da Inscrição no Estado: 23/11/2020
Nome Empresarial: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 23/11/2020	
CNPJ da Matriz: 39.871.995/0001-00	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 10.000,00	Data início do regime: 01/04/2022
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
312.226.268-10	PATRICIA AURELIANO MOREIRA	Sócio-Administrador	100,00000 %	02/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LUIS SERGIO PERSON				
Nº: 223				
CEP: 02.422-230				
Município: SAO PAULO				
Complemento:				
Bairro: PARQUE MANDAQUI				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2099-8070				
e-mail: SAC@JAWACONTABIL.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: QUIUI	
CNPJ: 39.871.995/0001-00	Data da Inscrição no Estado: 23/11/2020
IE: 130.136.904.115	Data Início da IE: 23/11/2020
NIRE: 35.2.3311990-5	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 23/11/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Internet
	Televendas

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 23/11/2020
CPR: 1200	Data Início da CPR: 23/11/2020
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 23/11/2020
CNAE Secundários: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 02/05/2022
82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	Data Início do CNAE Sec.: 02/05/2022
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista	
CRC: 1SP184099/O-7	CPF/CNPJ: 175.996.648-74
Nome: WAGNER ALBUQUERQUE PAIXAO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/09/2022	

000122

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AVENIDA PARADA PINTO
Nº: 3558
CEP: 02.611-001
Município: SAO PAULO

Telefone: (011)2258-1407
e-mail: wagner@jawacontabil.com.br

Complemento: APTO. 31
Bairro: VILA NOVA CACHOEIRIN
UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA
Nº: 2525
CEP: 02.401-000
Município: SAO PAULO

Telefone: (011)2950-5527
e-mail: wagner@jawacontabil.com.br

Complemento: CNJ 161 E 162
Bairro: SANTANA
UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA LUIS SERGIO PERSON
Nº: 223
CEP: 02.422-230
Município: SAO PAULO
Referência:
Data de Início do Endereço: 23/11/2020

Complemento:
Bairro: PARQUE MANDAQUI
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2231-9234
Fax:

Telefone 2:
e-mail: DNSMM@OUTLOOK.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA LUIS SERGIO PERSON
Nº: 223
CEP: 02.422-230
Município: SAO PAULO
Referência:

Complemento:
Bairro: PARQUE MANDAQUI
UF: SP

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000123

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.871.995/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090030461-60

Data e hora da emissão 01/09/2022 16:47:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 39.871.995

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40307453

Data e hora da emissão 20/10/2022 12:15:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

LICITAPLAS

000125

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 39.871.995/0001-00
Inscrição Estadual: 130.136.904.115
Rua Luis Sergio Person, n 223 - Parque Mandaqui
São Paulo - CEP : 02422-230

Prefeitura de Ubiratã/PR

Processo administrativo nº5886/2022

Pregão eletrônico nº 190/2022

Objeto: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto:
AQUISIÇÃO

PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, destinados às secretarias municipais

Declaração de Nepotismo

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrita no CNPJ N.º: **39.871.995/0001-00** com sede na Rua Luís Sergio Person nº 223, bairro Parque Mandaqui, município de Santana Estado de São Paulo CEP: 02422-230 com inscrição estadual nº130.136.904.115 e inscrição Municipal nº7.297-977-1 e-mail luciane@licitaplas.com.br tel. (11) 2372-2225 vem por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patrícia Aureliano Moreira, brasileira, casada, empresária. Infra-assinada, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.778.530-9 e do CPF/MF n.º 312.226.268-10 **Declaro** para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã 29 de novembro de 2022.

Patrícia Aureliano Moreira

Licitaplas Comercio de Plásticos Ltda.

Patrícia Aureliano Moreira (Administradora)

CPF nº312.226.268-10

RG nº25.778.530-9

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

www.licitaplas.com.br

Tel. (11) 2372-2225 - E-mail: licitaplas@licitaplas.com.br

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Declaração**

Eu, PATRICIA AURELIANO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 25778530, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.226.268-10, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Luis Sergio Person, 223, Parque Mandaqui, SP, São Paulo, CEP 02422-230, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Patricia Aureliano Moreira

PATRICIA AURELIANO MOREIRA

RG: 25778530

LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA



000127

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.871.995/0001-00
Razão Social: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: QUIUI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/05/2023
Código de Controle: 877BE79B3CCE8C5A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2022
Código de Controle: 2022112004580270782226

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2023
Código de Controle: 434928042022

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -
JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 0190/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO		CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO	44 999116297	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Referente ao Pregão Eletrônico nº 190/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- 1.316,36 UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.

951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA - JURANDA -PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.

951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO...

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca de referência	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Caixa térmica: Capacidade: 45 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A360xL358 xP643 mm; isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	4	UN.	Coleman	228,87	915,48
3	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 30 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	3	UN.	ARKPLAST	40,00	120,00
4	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 60 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	2	UN.	ARKPLAST	46,66	93,32
5	Cesto para lixo sem tampa: Capacidade: 11 litros; Dimensões: A288xD235 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	6	UN.	ARKPLAST	31,26	187,56

JURANDA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE ULIANO
TERTO:0609258800
0137

Assinado de forma digital por
LUCIANE ULIANO
TERTO:06092588000137
Dados: 2022.11.28 17:48:33 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO



000130

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 12:49:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000131

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000133

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2022
FGTS	Validade:	07/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/05/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/11/2022 12:46

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



000134

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **04/02/2004**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS**

CNAE Secundário 1: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 3: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 4: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES**
CNAE Secundário 5: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 6: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 7: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 10: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 11: **4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO**
CNAE Secundário 12: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 13: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 14: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: **87.355-000**
Endereço: **AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA**
Município / UF: **Juranda / Paraná**
Telefone: **(44) 35691194** Telefone: **(44) 35661215**
E-mail: **ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM**

Emitido em: 30/11/2022 12:47

1 de 2

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Dados do Responsável Legal

CPF: 019.235.199-05
Nome: LUCIANE ULIANO TERTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.235.199-05
Nome: LUCIANE ULIANO TERTO
E-mail: luciane_terto@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

000136



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563.*		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Luciane Uliano Terto.*			
NACIONALIDADE Brasileira.*		ESTADO CIVIL Casada.*	
SEXO ☒ M ☐ F Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) Ermelindo Vantero Uliano.*		(mãe) Laura Voss Uliano.*	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.10.1978.*		IDENTIDADE número 6.495.951-4.*	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR.	
CPF (número) 019.235.199-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*		NÚMERO 749.*	
COMPLEMENTO Térreo.*		BAIRRO / DISTRITO Primavera.*	
CEP 87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Paraná.*	
MUNICÍPIO Juranda.*		UF PR.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração.*	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados.*
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Luciane Uliano Terto - M.*			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*		NÚMERO 969.*	
COMPLEMENTO Térreo.*		BAIRRO / DISTRITO Primavera.*	
CEP 87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Paraná.*	
MUNICÍPIO Juranda.*		UF PR.	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) *****	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ -30.000,00-		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Trinta Mil Reais)*****	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.13-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaogue).*		
Atividades secundárias 52.47-7-00	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.02.2004.*		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588/0001-37	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) Luciane Uliano Terto - M		TABELIONAT EPW86880	
DATA DA ASSINATURA 11.05.2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U. Terto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO ☒ Maria Glaci Chiminácio Gurgel - Tabelião Designado ☐ Juarez Borges - Tabelião Juramentado	
Valido Tabel. Pelos Venturos RG 11.965.829 SSP - SP 11/05/06		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/05/2006 SOB NÚMERO: 20061555509 Protocolo: 06/155550-9 sa:41 1 0563056 3 ULIANO TERTO 0605186	
		MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



CARTÓRIO GURGEL

Comarca de Ubitatã - Estado do Paraná

Certifico que a presente certidão confere com o documento apresentado.

18 ABR. 2013

000137



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, inscreva-se no NIRE da Filial)	
41105630563		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUCIANE ULIANO TERÇO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ERMELINDO VANTERO ULIANO		LAURO VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Origem (estado)	CPF (número)
09/10/1978	64959514	SSP	019.235.199-05
MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA SANTOS DUMONT		1050	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
1º ANDAR	PRIMAVERA	87355-000	
MUNICÍPIO		UF	
Juranda		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
LUCIANE ULIANO TERÇO - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA VITORIO FURLAN		1.050	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
XXX	PRIMAVERA	87355-000	
MUNICÍPIO		UF	
Juranda		PR	
PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
BRASIL	ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
Atividade Secundária			
4712100			
4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4755503, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÚCLEO ANTERIOR	UF
04/02/2004	06.092.588/0001-37		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	RECONHECIDA	
27/06/2017	Luciane U. Terço		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERÇO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000138



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563		NIRE DA FILIAL (consecução somente se não reforce a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe): LAURO VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978	IDENTIDADE (número): 64959514	Órgão emissor: SSP	UF: PR
CPF (número): 019.235.199-05			
IMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO: 1050	
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA	CEP: 87355-000	
MUNICÍPIO: Juruanda	UF: PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME		ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN		NÚMERO: 1.050	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA	CEP: 87355-000	
MUNICÍPIO: Juruanda	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físic): Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PRERROGATIVA DE REVENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR:	UF: PR
DATA ASSINATURA: 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE- 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Distrital de Juranda

MARIA GLACI C. GURGEL
 Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
 Fone (44) 3568-1624 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@hotmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane Uliano Terto**, dou fé, Juranda, 29 de junho de 2017.

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 ITueJ.h6ZFn.n76at
 Controle
 3vHK7.NaJp6
 Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

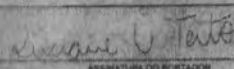
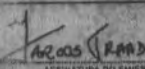
[Assinatura]
 Maria Glaci Chiminário Gurgel
 Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
 PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702497867. NIRE: 41105630563.
 LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	MARCIANE ULIANO
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6495951-4 2ESP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 019.235.199-05 09/10/1978
	RELAÇÃO ERMELINDO VANTERO ULIANO LAURA VOSS ULIANO
	PERMISSÃO AGE CAT. HAB. ☐ ☐ 2
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 713356079	
102590810 09/08/2016 17/01/2012	
	
ASSINATURA DO ESCRITADOR	
LOCAL JUPARANÁ, PR	DATA EMISSÃO 22/01/2013
	
ASSINATURA DO EMISSOR	
85161346116 00905152444	
DETRAN-PR (PARANÁ)	
PROIBIDO PLASTIFICAR 713356079	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000141

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.092.588/0001-37
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/02/2004

NOME EMPRESARIAL

LUCIANE ULIANO TERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MERCADO ULIANO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV VITORIO FURLAN

NÚMERO

1.050

COMPLEMENTO

CEP

87.355-000

BAIRRO/DISTRITO

PRIMAVERA

MUNICÍPIO

JURANDA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(44) 3569-1194/ (44) 3566-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 10:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/12/2022
Código de Controle: 44A3A5CC1878F7A3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2022
Código de Controle: 2022110801144145537713

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2022
Código de Controle: 178059632022



000143

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9029768258
Inscrição Municipal: 140

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/06/2021
Código de Controle: 02358861190

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/05/2021
Código de Controle: 58



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000144

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028121789-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.092.588/0001-37**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000145

Data: 18/11/2022 17h01min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
465	16/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUHTGOB1K0J45S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 18 de Novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.092.588/0001-37

Certidão nº: 43912934/2022

Expedição: 07/12/2022, às 09:08:58

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.092.588/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Multisul Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484

E-mail: multisulcd@hotmail.com - licitação.multisul@bol.com.br

Fone: (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388

000147

Ao Órgão 987933 - Pregão Eletrônico N° 1902022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
7	DISPENSER POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL: CAPACIDADE: COPO DE 150 A 200 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: A600XL200XC200 MM; COR: BRANCO; MONTÁVEL EM PAREDE; COM TAMPA; COM BOTÃO QUE DISPENSA UM COPO POR CLIQUE. MARCA: NOBRE FABRICANTE: NOBRE MODELO/VERSÃO: DISPENSER	UNIDADE	5,00	39,88	199,40
8	DISPENSER POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL: CAPACIDADE: COPO DE 50 A 80 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: A390XL160XC150 MM; COR: BRANCO; MONTÁVEL EM PAREDE; COM TAMPA; COM BOTÃO QUE DISPENSA UM COPO POR CLIQUE. MARCA: NOBRE FABRICANTE: NOBRE MODELO/VERSÃO: DISPENSER	UNIDADE	5,00	37,89	189,45
9	DISPENSADOR PLÁSTICO MANUAL DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: CAPACIDADE: 500 FOLHAS; MATERIAL: PLÁSTICO ABS COM ADITIVO DE IONS DE PRATA; ACIONAMENTO: MANUAL; DIMENSÕES: A255XL280XC 110 MM; COR: BRANCO; INCLUSO: 01 CHAVE PLÁSTICA, 02 PARAFUSOS E 02 BUCHAS PARA FIXAÇÃO. MARCA: NOBRE FABRICANTE: NOBRE MODELO/VERSÃO: DISPENSER	UNIDADE	18,00	40,89	736,02

Valor total da proposta: 1.124,87

O valor total dessa proposta é de R\$1.124,87 (um mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Garantia: conforme edital

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Observações:

Representante legal: Franciele Rover Bianchi

Sócia- gerente

End: Rua Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704-116

Fone: 54 3519 0140 / 54 9 8433-6388

E-mail: francirover@hotmail.com

Dados Bancários Empresa:

Banco Caixa Econômica Federal Ag 0470 Conta C/C 3924-2

Banco do Brasil Ag 0132-5 C/C 75454-4

Chave Pix CNPJ 12.811.487/0001-71

Erechim, 29 de Novembro de 2022



Multisul Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484

E-mail: multisulcd@hotmail.com - licitação.multisul@bol.com.br

Fone: (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388

000148

FRANCIELE
ROVER
BIANCHI:98
059009087

Assinado de forma
digital por

FRANCIELE ROVER

BIANCHI:980590090

87

Dados: 2022.11.29

14:55:42 -03'00'

Representante Legal

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Insc Est: 038/0154462 Insc Munic: 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Erechim-RS CEP 99704-484

Franciele Rover Bianchi

Franciele Rover Bianchi

RG:1077923082

CPF:980.590.090-87



000149

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 12:58:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000151



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12811487000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000152

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2023
FGTS	Validade:	04/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2022
Receita Municipal	Validade:	12/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



600153

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 07/02/2017
Número do Processo: 23005002633201501
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de entregar documentação exigida no edital do PE 75/2015

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 12/12/2014
Número do Processo: 23066055033/14-24
Descrição/Justificativa: A empresa foi advertida por, injustificadamente, ter enviado de forma incompleta a documentação necessária sua habilitação referente as propostas ofertadas aos itens 02 e 03 do pregão SRP 33/2014-CHS.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926254 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 24/09/2020
Número do Processo: 9400005230/202089 Número do Contrato: 2020NE00682
Descrição/Justificativa: atraso em 13 (treze) dias na entrega dos materiais - Nota de Empenho nº 2020NE00682

Relatório de Ocorrências Ativas

000154

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 29/04/2016 Valor da Multa: R\$ 252,50
Número do Processo: 00140000222201512 Número do Contrato: PE 72/2014
Descrição/Justificativa: Multa com fundamento na alínea "b" do subitem 20.1 do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2014, por ter deixado de enviar a proposta para os itens 38 e 48, no prazo contido no edital.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 19/05/2016 Valor da Multa: R\$ 58,55
Número do Processo: 00140000259201541 Número do Contrato: PE 106/2014
Descrição/Justificativa: multa com fundamento no alínea "a" e na última parte de "caput" do subitem 22.2, do item 22 do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2014, por ter deixado de encaminhar a proposta para o item 34, quando convocada pelo Pregoeiro,

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSIÇA AD.EST. DO RN
Data Aplicação: 23/04/2015 Valor da Multa: R\$ 165,20
Número do Processo: 107196/2014 Número do Contrato: 472/2014
Descrição/Justificativa: Conforme item 22.5 do Edital, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de Multa, em virtude de atraso na entrega do material objeto da licitação.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 389088 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PR
Data Aplicação: 06/03/2015 Valor da Multa: R\$ 115,75
Número do Processo: 2014/4-000606-8 Número do Contrato: 170/C/2014
Descrição/Justificativa: Após regular trânsito do processo que apurou as falhas no fornecimento foi confirmado o atraso na entrega do objeto, proporcional ao valor da multa imposta.

Relatório de Ocorrências Ativas

000155

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 13/05/2015 Valor da Multa: R\$ 67,92
Número do Processo: 24.741/2014 Número do Contrato: 2014NE001074
Descrição/Justificativa: Multa de 7,5% do valor fornecido em razão do material ter sido entregue com inadimplência de 12 dias.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/04/2017 Prazo Final: 07/05/2017
Número do Processo: 23075163711201691
Descrição/Justificativa: Referente ao não envio da proposta comercial e ficha técnica do produto para análise referente ao item 11, no prazo solicitado pelo pregoeiro, descumprindo obrigação prevista no item 5 do edital. Pregão n. 032/2016.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/02/2019 Prazo Final: 06/03/2019
Número do Processo: 23105.000238/2017 Número do Contrato: 022/2017
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

Relatório de Ocorrências Ativas

000156

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 Âmbito da Sanção: União
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 07/11/2016 Prazo Final: 06/12/2016

Número do Processo: 71000030431201614 Número do Contrato: P.E 09/2015
 Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA - de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo descumprimento dos subitens 19.1.3 e 19.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2015.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
 UASG Sancionadora: 158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Impeditiva: Não

Número do Processo: 23239001198201626
 Descrição/Justificativa: Multa de 10% devido a empresa não ter mantido a condição de habilitação durante a validade da ata impedindo assim a efetivação do empenho dos materiais.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
 UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 06/06/2022
 Data Aplicação: 06/06/2022
 Número do Processo: 0023283-13.2022 Número do Contrato: 2022NE000386

Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória à empresa no valor de R\$59,66, nos autos do processo Pregão Eletrônico Federal n. 69/2021, pelo atraso de 8(oito) dias na entrega de lustra móveis. SEI: 0023283-13.2022.6.26.8000 (vinculado ao SEI 0007854-40.2021.6.26.8000)



000157

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/11/2010**
CNAE Primário: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

CNAE Secundário 1: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 3: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 8: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 9: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 11: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **99.700-010**
Endereço: **RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 35190140**
E-mail: **MULTISULCD@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

000153

Dados do Responsável Legal

CPF: 980.590.090-87
Nome: FRANCIELE ROVER BIANCHI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 980.590.090-87
Nome: FRANCIELE ROVER BIANCHI
E-mail: multisulcd@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.754.220-17 Participação Societária: 50,00%
Nome: GUILHERME ROVER
Número do Documento: 6081517168 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 21/01/1998 Data de Nascimento: 11/07/1984
Filiação Materna: LOURDES ROVER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.704-116
Endereço: RUA PAULO VI, 121 - BELA VISTA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 84336391
E-mail: guirover@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 980.590.090-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: FRANCIELE ROVER BIANCHI
Número do Documento: 1077923082 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 17/09/2010 Data de Nascimento: 08/05/1982
Filiação Materna: LOURDES ROVER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 945.823.190-68
Nome: JEOVANI BIANCHI
Carteira de Identidade: 1060982418 Órgão Expedidor: SSP/PC RS
Data de Expedição: 22/09/1992

CEP: 99.704-116
Endereço: RUA JOAO PAULO VI, 121 - BELA VISTA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91762473
E-mail: francielerover@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

GUILHERME ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 – SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02 - Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.*
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.*
- c) *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos.*
- d) *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de papelaria.*
- f) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.*
- g) *Comércio atacadista de suprimentos para informática.*
- h) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.*
- i) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.*
- j) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*

1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30590812202818438966-1
Data: 08/12/2020 10:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48688-CPJ4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



- k) *Comércio atacadista e varejista de móveis.*
 l) *Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.*
 m) *Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral.*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.
 b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

R



Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pro-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, se permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso - na proporção da participação de cada um no capital social - o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 - O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 - A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.





000163

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 03/05/2023
Código de Controle: 6DE7018AF7F842E9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/12/2022
Código de Controle: 2022110501344600991327

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/05/2023
Código de Controle: 399765042022



600164

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0020907159
Inscrição Municipal: 37308

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2022
Código de Controle: 0031500195

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/02/2023
Código de Controle: 37308



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Franciele Rover Bianchi, Portadora do RG sob nº 1077923082 SSP-RS e CPF nº 980 590 090-87, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: multisulcd@hotmail.com licitação.multisul@bol.com.br

Telefone: (54) 3519 0140 / (54) 9 8433-6388

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos a senhora Franciele Rover Bianchi, portadora do CPF/MF sob nº 980 590 090-87, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Erechim/RS, 26 de Outubro de 2022.

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12 811 487/0001 71
Insc.Est. 039/0154482, Insc Munic. 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Fone/fax (54) 3519-0140
Erechim-RS CEP 99704-484

FRANCIELE
ROVER
BIANCHI:98
059009087

Assinado de forma
digital por
FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009
087
Dados: 2022.10.26
14:12:33 -03'00'



000167

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2023
Código de Controle: C2AD321548A700C7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/12/2022
Código de Controle: 2022112401515107221910

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/06/2023
Código de Controle: 432554972022

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 21 de Outubro de 2010.

Franciele Rover Bianchi
FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF nº 980.590.090-87

Guilherme Rover
GUILHERME ROVER
CPF nº 005.754.220-17

TESTEMUNHAS:

Eloy Lazzari
ELOY LAZZARI
CPF 078.044.570-00
RG 1007632603 - SSP/RS

Giovana Girardi Collet
GIOVANA GIRARDI COLLET
CPF 155.165.160-20
RG 1037100032 - SS/PRS

4

André Di Francesco Longo
OAB/RS 53.581



[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 08:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30590812202818438966-1 a 30590812202818438966-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f738f0ea61f04dabe32f6c6e4bf78f80b83acdc4e88af82a2e7679f9197fd55be31cc43
1fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.811.487/0001-71

NIRE: 43.206.768.929

FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

GUILHERME ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME"**, com sede e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 21 de outubro de 2010, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.206.768.929, em 04 de novembro de 2010, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada à Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se à Rua Raimundo Capeletti, n.º 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.* (4649-4/08)
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.* (4789-0/05)
- c) *Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's.* (4789-0/99).
- d) *Comércio varejista de embalagens.* (4789-0/99)
- e) *Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material.* (4686-9/02)
- f) *Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.* (4772-5/00)

1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30590812204729215220-1
Data: 08/12/2020 10:32:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48693-FQFU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



- g) Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)
- h) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)
- i) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- j) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)
- k) Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)
- l) Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- m) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)
- n) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)

-III-

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), da conta LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção de suas quotas.

-IV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)
- b) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)
- c) Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).
- d) Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)
- e) Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)



- f) *Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)*
- g) *Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)*
- h) *Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)*
- i) *Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)*
- j) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)*
- k) *Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)*
- l) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)*
- m) *Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)*
- n) *Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Handwritten signatures and initials.



Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

[Assinaturas manuscritas]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30590812204729215220-4
Data: 08/12/2020 10:32:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48696-GFDN;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - O (s) administrador (es) declaram, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30590812204729215220-5
Data: 08/12/2020 10:32:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48697-Q9WJ;



CNJ: 06.670-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



600176

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de Setembro de 2014.

Franciele Rover Bianchi
FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF n.º 980.590.090-87

Guilherme Rover
GUILHERME ROVER
CPF n.º 005.754.220-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014 SOB Nº: 4007259	
Protocolo: 14/245741-8, DE 12/09/2014	
Empresa: 43 2 0676892 9	<i>José Tadeu Jacoby</i>
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



600177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 08:19:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30590812204729215220-1 a 30590812204729215220-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f735bed6d2d173bac435964c62c86e242e0894268d9e24ffc305486e76e6e4d11f9cc431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



600178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 08:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30590812208013344413-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f730b4dcd79021a02784f944fa82e6ffa3290c9223ee10f4abcf70d6212d55e176cc431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000179



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30590812208013344413-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 08/12/2020 10:32:13



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Bastos
Tribunal
TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OUTILHEIME ROVER

CPF: 0081511148 8/28/11 RJ
INSC: 005.754.220-11 11/07/1984
FILIAÇÃO: GUILDO ANTONIO ROVER
LOURDES ROVER

PROFISSÃO: _____ AGE: _____ CAT: _____
AD

CPF: 03151857284 VALIDEZ: 09/10/2013 07/01/2004

EXERCER ATIV. RESERVADA

Guilherme Rover

LOCAL: ERECHIM, RS DATA: 12/11/2007
16848199149
88072437586

929454690

2ª TABELONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original
extraída neste Tabelionato.

Erechim, 6 de fevereiro de 2012 338188 - 03514

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25

0163.01.1100003 37530

Bel. Roberto Cavalcanti
Tribunal
TJPB

000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCIELE ROVER BLANCHI

RG 1077923082
DATA DE EMISSÃO 17/09/2010
DATA DE NASCIMENTO 08/05/1987
RG 1077923082
DATA DE EMISSÃO 17/09/2010
DATA DE NASCIMENTO 08/05/1987
RG 1077923082
DATA DE EMISSÃO 17/09/2010
DATA DE NASCIMENTO 08/05/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR

ST TABELA UNATO
Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TITULAR

AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente fotocopia por ser reprodução fiel do original
a mim apresentado, do qual não há qualquer dúvida quanto à sua
Emissão, 26 de Junho de 2013 441445-05413
Emol. R\$ 3,10 + Selo digital R\$ 0,30
5163.01.1300002.24383



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30590812201406509285-1
Data: 08/12/2020 10:32:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48701-MX2S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TITULAR

TJPB



000181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 08:12:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30590812201406509285-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7393d914365462b6beda2886de057fc9d3568f77f529ed44cd503dd876be92baeac
c431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.811.487/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2010	
NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RAIMUNDO CAPELETTI		NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****		
CEP 99.700-010	BARRIO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISULCD@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3519-0140			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					

000182

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 08:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000183



Rua Nossa Senhora Aparecida, 189
 Bairro Aparecida – Frederico Westphalen-RS
 Cep: 98.400-000 – E-mail: olithier@gmail.com
 Fone: (55) 3744-1864 – Celular: (55) 9 9969-9763
 CNPJ: 09.630.087/0001-55 – IE: 049/0048609 – Insc. Mun.: 4.624/7.942

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 190/2022 UASG 987933

Pregão nº 1902022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.087.0001/55, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 189, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000, telefone n.º (55) 3744-1864 ou (55) 9 9969-9763, E-mail olithier@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ABEL JOSÉ ZANCHIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1074102284 SSP/RS e do CPF nº 945.458.800-10, DECLARA para os devidos fins, que propõe a entrega dos materiais abaixo indicados:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UNID FORN	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	MOR	3	UNID	R\$ 505,45	R\$ 1.516,35
MODELO: CAIXA TÉRMICA 75 LITROS						
11	Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro.	MOR	1	UNID	R\$ 289,38	R\$ 289,38
MODELO: ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS						



Rua Nossa Senhora Aparecida, 189
Bairro Aparecida – Frederico Westphalen-RS
Cep: 98.400-000 – E-mail: olithier@gmail.com
Fone: (55) 3744-1864 – Celular: (55) 9 9969-9763
CNPJ: 09.630.087/0001-55 – IE: 049/0048609 – Insc. Mun.: 4.624/7.942

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga e quaisquer outros insumos que incidam no fornecimento dos materiais desta licitação.

Prazo de Entrega: até 15 dias após o recebimento do Empenho.

Proposta Válida por: 90 dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência 0680-7, C. Corrente 21972-X.

Frederico Westphalen - RS, 28 de Novembro de 2022.

Abel José Zanchim – Sócio Administrador
CPF 945.458.800-10 – RG 1074102284 SSP/RS

09630087/0001-55

OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E
MERCADORIAS EIRELI - ME

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189

APARECIDA - CEP 98.400-000

FREDERICO WESTPHALEN - RS



000186

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 13:02:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**
CNPJ: **09.630.087/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000187

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000188

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09630087000155

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARIALVA	09.630.087/0001-55	OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	11/05/2021	10/05/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado



000189

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2023
FGTS	Validade:	02/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2022
Receita Municipal	Validade:	07/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/11/2022 13:01

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



000190

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 90.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/06/2008
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 3: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 8: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 9: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 10: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 14: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 15: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 16: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 17: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 18: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 19: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 20: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Relatório de Credenciamento

000191

CNAE Secundário 21: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 22: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189 - APARECIDA
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 37441864
E-mail: OLITHIER@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 945.458.800-10
Nome: ABEL JOSE ZANCHIM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 945.458.800-10
Nome: ABEL JOSE ZANCHIM
E-mail: olithier@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 945.458.800-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: ABEL JOSE ZANCHIM
Número do Documento: 00991084229 Órgão Expedidor: DETRAN/RS
Data de Expedição: 08/11/2019 Data de Nascimento: 11/06/1981
Filiação Materna: PERCILIA ANESI ZANCHIM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.642.610-01
Nome: GRACIELA PIERINI DE BARROS
Carteira de Identidade: 9080870422 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 05/11/1977

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189 - APARECIDA
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 99699763
E-mail: olithier@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 30/11/2022 13:01
CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Materiais

- 1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS
- 1305 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM
- 2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVIÁRIOS
- 2250 - MATERIAIS DE FERROVIA
- 2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
- 2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
- 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES
- 2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
- 2820 - MÁQUINAS ALTERNATIVAS A VAPOR E COMPONENTES
- 2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
- 2995 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES DE AERONAVES
- 3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA
- 3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
- 3405 - MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR
- 3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS
- 3411 - MÁQUINAS DE BROCAR
- 3414 - MÁQUINAS PARA CORTE E ACABAMENTO DE ENGRENAGENS
- 3415 - MÁQUINAS RETIFICADORAS
- 3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR
- 3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
- 3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO
- 3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
- 3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO
- 3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
- 3446 - FORJAS MECÂNICAS E MARTELOS PARA FORJAS
- 3447 - MÁQUINAS DE MODELAR FIOS E FITAS DE METAL
- 3448 - MÁQUINAS DE REBITAR
- 3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
- 3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
- 3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
- 3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONserto DE CALÇADOS
- 3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONsertos EM TECIDOS
- 3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
- 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
- 3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
- 3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO
- 3625 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS
- 3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO
- 3645 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE COURO E DE CURTUMES
- 3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

Materiais

- 3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES, CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
- 3690 - MÁQUINARIA ESPECIALIZADA PARA ARMAMENTO E MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
- 3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
- 3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
- 3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA
- 3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA
- 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS
- 3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS
- 3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS
- 3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
- 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 3910 - TRANSPORTADORES
- 3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
- 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
- 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
- 4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
- 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
- 4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
- 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
- 4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
- 4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR
- 4470 - REATORES NUCLEARES
- 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
- 4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO
- 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
- 4710 - CANOS E TUBOS
- 4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
- 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
- 4810 - VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 4820 - VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
- 4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO
- 4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO
- 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS

Materiais

- 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
- 5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
- 5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
- 5305 - PARAFUSOS SEM PORCA
- 5306 - PARAFUSOS COM PORCA
- 5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS
- 5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO
- 5340 - FERRAGENS DIVERSAS
- 5350 - MATERIAIS ABRASIVOS
- 5365 - ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES
- 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
- 5520 - ESQUADRIAS
- 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
- 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
- 5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
- 5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
- 5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES
- 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
- 5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES
- 5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
- 5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES
- 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
- 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
- 5855 - EQUIPAMENTOS PARA VISÃO NOTURNA, POR RADIAÇÃO EMITIDA E REFLETIDA
- 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
- 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
- 5945 - RELÉS E SOLENÓIDES
- 5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
- 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
- 5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
- 6030 - DISPOSITIVOS DE FIBRA ÓTICA
- 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
- 6135 - BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS
- 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
- 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
- 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
- 6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

Materiais

- 6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
- 6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES
- 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6605 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
- 6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
- 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
- 6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
- 6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
- 6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
- 6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
- 6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
- 6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
- 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
- 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
- 6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
- 6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
- 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
- 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
- 6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO
- 6930 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL
- 6940 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE COMUNICAÇÕES
- 7005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
- 7010 - COMPUTADORES
- 7020 - IMPRESSORAS
- 7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
- 7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
- 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
- 7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
- 7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
- 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7340 - CUTELARIA E TALHERES
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7460 - ARQUIVOS VISUAIS
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS
7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
7610 - LIVROS E FOLHETOS
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
8040 - ADESIVOS
8105 - SACOS E BOLSAS
8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES
9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO
9350 - MATERIAIS REFRAATÓRIOS E DE ACABAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FOGO
9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

Materiais

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

9999 - ITENS DIVERSOS



000198

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Data Aplicação: 04/11/2014
Número do Processo: 08190069839/14-44
Descrição/Justificativa: O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 694/2014-CONJUR/DG, APLICOU À EMPRESA OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA-ME, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM ESPEQUE NO QUE PREVÊ O ITEM 3, INCISO I, DO CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014, BEM COMO O INCISO I DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data Aplicação: 04/05/2011
Número do Processo: 11959/10-56
Descrição/Justificativa: FICA REGISTRADA ADVERTENCIA POR ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE901421

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE
Data Aplicação: 19/02/2015
Número do Processo: 64009001004201411
Descrição/Justificativa: Por ter justificado parcialmente em suas razões de defesa a impossibilidade de entregar os materiais referente a Nota de Empenho nº 2014NE800438.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 13/07/2017

Prazo Final: 13/07/2017

Número do Processo: 07034/2016

Número do Contrato: PE nº 42/2014

Descrição/Justificativa: Não apresentar todos os documentos (habilitação e proposta).

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência

UASG Sancionadora: 925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Indeterminado

Impeditiva: Não

Número do Processo: 53150000634201681

Descrição/Justificativa: Advertência, com fulcro na alínea "a" do subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por ensejar o retardamento do PGE14000131, visto que o último valor ofertado/negociado não respeitou o valor máximo disposto no subitem 1.1 das Condições Específicas da Licitação do Edital.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 20/02/2020

Data Aplicação: 20/02/2020

Número do Processo: 0006468-06.2019

Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 292,70 (duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 c/c o art. 2ª, §1ª, da Portaria nº 79/2017 da e. Presidência. A empresa efetuou o pagamento.

000200

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

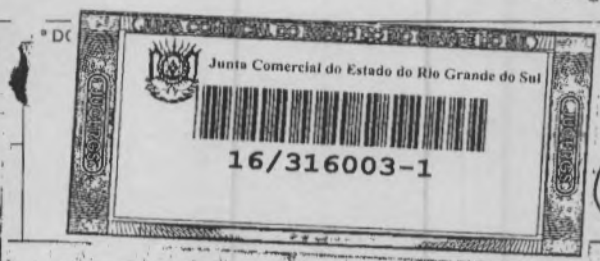
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2017 SOB Nº: 43600238402
Protocolo: 16/316003-1, DE 10/01/2017

JUCERGS

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS
E MERCADORIAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

29 NOV 2016

22 DEZ 2016

Nº FCN/RE



RS2201600852785

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091	046	1	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
				TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN - RS

Local

Nome: ABEL JOSE ZANCHIM

Telefone de Contato: (55) 3744-3600

Assinatura: *Abel Jose Zanchim*

21 Novembro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

DBE em exigência

☐ SIM

DBE em exigência

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒

☐

☐

☐

31.01.17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CEZAR P. F. SILVA
ID - 3455423
JUCERGS

RS63386167

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO**Sociedade: OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS ME**

ABEL JOSE ZANCHIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 1074102284 expedida pela SJTC/RS em 06/02/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.458.800-10, nascido em 11/06/1981, natural de Frederico Westphalen/RS, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, Bairro Aparecida em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000: na condição de único sócio da empresa **OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS ME**, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, Bairro Aparecida em Frederico Westphalen-RS, Cep.: 98.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.087/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43206152618 em 09/06/2008 e posteriores alterações sob o nº 3138349 em 04/06/2009, sob o nº 3678608 em 21/08/2012, sob o nº 3841610 em 27/08/2013, sob o nº 4022540 em 06/11/2014 e sob o nº 4221217 em 15/01/2016, resolve transformar a Sociedade Unipessoal em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

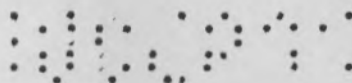
CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa, que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E**

Página 1 de 3



MERCADORIAS EIRELI ME", tem como nome de fantasia "**OLITHIER**", e tem sua sede e domicílio na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, Bairro Aparecida em Frederico Westphalen-RS, Cep.: 98.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e representado por uma cota de igual valor nominal.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é o Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção, Ferragens e Ferramentas, Material Elétrico e Hidráulico, Equipamentos de Segurança, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Produtos Agropecuários, Produtos Alimentícios, Bebidas, Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Material de Escritório e Papelaria, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agropecuários, Comerciais, de Escritório, Industriais, Técnicos e Profissionais, Eletrodomésticos; Instalação, Conservação e Reparos Elétricos e Hidráulicos.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades no dia 01 de Julho de 2008.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA

A empresa será administrada pelo seu titular **ABEL JOSE ZANCHIM**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLAUSULA SÉTIMA

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis, porém poderão ser levantados balanços mensais com as mesmas finalidades.

Página 2 de 3

CLAUSULA OITAVA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA NONA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Frederico Westphalen, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Frederico Westphalen-RS, 21 de Novembro de 2016.



ABEL JOSE ZANCHIM

Testemunhas:

Ediane Gonçalves
EDIANE GONÇALVES
C.I: 1063434912 SSP/RS

Milton Müller Fonseca
MILTON MÜLLER FONSECA
C.I: 6039758575 SSP/RS

Visto:

Katiê E. Teixeira Cocco
KATIÊ E. TEIXEIRA COCCO
OAB/RS 74.070

Página 3 de 3

000204

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2017 SOB Nº: 43600238402

Protocolo: 16/316003-1, DE 10/01/2017

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS
E MERCADORIAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de: **ABEL JOSÉ ZANCHIM**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé 02/02/2017 09:49:49 sob o nº 43600238402, em 31/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança PMQLN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/02/2017 às 09:49, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

[Handwritten signature]

Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1917253571

ABEL JOSE ZANCHIM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1074102284 SJTC/II RS

CPF
945.458.800-10

DATA NASCIMENTO
11/06/1981

FILIAÇÃO
JOSE ZANCHIM
PERCILIA ANESI ZANCHIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00991084229 VALIDEZ 07/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 15/12/1999

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL FREDERICO WESTPHALEN, RS DATA EMISSÃO 08/11/2019

Assinatura do Emissor

75656457258
RS227604911

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.630.087/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLITHIER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLITHIER@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3744-1864
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 15:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.630.087/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2008
NOME EMPRESARIAL OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLITHIER@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3744-1864	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 15:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000208

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2023
Código de Controle: 646E63D6522E7E1D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2022
Código de Controle: 2022110301283759047829

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023
Código de Controle: 384887412022



000209

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 049/0048609
Inscrição Municipal: 4.624/7.942

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2022
Código de Controle: 0021422673

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2022
Código de Controle: 80739/2022



000210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/05/2023
Código de Controle: 8BE9BC0C1E0E9C1C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2022
Código de Controle: 2022112201303745318710

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/06/2023
Código de Controle: 433629732022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

00211

Nome: **OLITHIER COM DE MATS E MERCADORIAS EIRELI ME**

CNPJ base: **09.630.087/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22122249**
Autenticação: **32181076**





TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

-Item 10

Dispenser automatico.

Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação.

Marca: Biovis

Fabricante: Biovis

Modelo / Versão: Dispenser automatico 12.07.

Quantidade 21 unidades.

Valor unitário do produto R\$ 199,90.

Valor total R\$ 4.197,90.



BIOVIS

SABONETEIRAS AUTOMÁTICAS

SABONETEIRA SENSOR 700ML

12.07

Para sabonete líquido ou álcool em gel

- 16,5x11x9,5cm

- 700ml

- 0,422kg

- Acrílico PMMA e plástico ABS

- 4 pilhas AA



www.biovis.com.br

*imagem ilustrativa do modelo

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.

Declaramos: Preço de mercado, fixo e irreajustável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)

Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9

Proposta com validade de 120 dias

Prazo de entrega 10 dias

Garantia contra defeito de fabricação total

Prazo de Pagamento 30 dias

Frete conforme edital

tybortholin@uol.com.br

Fone: (19) 3571-1885

000213



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.
TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885



000214

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 13:06:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.291.541/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000215

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000216



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05291541000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



600217

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/03/2023

FGTS Validade: 07/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/12/2022

Receita Municipal Validade: 08/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/11/2022 13:05

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



000218

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/09/2002
CNAE Primário: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
CNAE Secundário 1: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E

Dados para Contato

CEP: 13.617-210
Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148 - BARRA FUNDA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone:
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Relatório de Credenciamento

000219

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 250.062.868-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Número do Documento: 03281480657 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 16/02/2018 Data de Nascimento: 04/04/1976
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 067.690.408-40
Nome: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 16.386.645-4 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 18/05/1990

CEP: 13.614-300
Endereço: RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 310.800.408-54 Participação Societária: 50,00%
Nome: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Número do Documento: 02725089452 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 24/08/2018 Data de Nascimento: 17/11/1984
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.610-320
Endereço: RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7340 - CUTELARIA E TALHERES

Relatório de Credenciamento

000220

Materiais

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



000221

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 06/07/2017
Número do Processo: 23005003282201628
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 18/2016.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 29/09/2021
Número do Processo: 23068005761202021 Número do Contrato: Pregão 10/2019
Descrição/Justificativa: A Empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 05.291.541/0001-30, foi penalizada com a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, por não ter enviado amostras para os itens 17 e 46, quando devidamente solicitada a fazê-lo, todos do Edital do Pregão Eletrônico 10/2019. A penalidade tem fulcro no item 21 e seguintes do ato convocatório bem como na lei 8.666/93, art. 87, inciso I. A empresa incorreu na infração administrativa de não enviar amostras.

Relatório de Ocorrências Ativas

100222

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU
Data Aplicação: 14/09/2016
Número do Processo: 23350000694201503 Número do Contrato: 24/2014
Descrição/Justificativa: inexecução contratual com base no item 25.2.1 do edital nº 24/14-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso I da lei 8666/93.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 511401 - GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA/SP
Data Aplicação: 24/08/2009
Número do Processo: 354180006822009
Descrição/Justificativa: Fornecedor participou de Processo Licitatório, sendo vencedor do item, para fornecimento de máscaras descartáveis para prevenção da disseminação do vírus influenza A (H1N1), mas não possuir condições de entrega Provocando aberturade novo processo licitatorio, com aumento das despesas com as verbas públicas e atrazo da ação proposta.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 05/02/2014
Número do Processo: PA N. 6.061/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante na Nota Fiscal N. 5490.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 26/09/2014 Valor da Multa: R\$ 239,96
Número do Processo: 1626/2014
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos materiais, nos termos do art. 87 II da Lei 8666/93. Processo 1626/2014. PE 20/2014.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 14/05/2015 Valor da Multa: R\$ 32,61
Número do Processo: 18.821/2014
Descrição/Justificativa: - ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS
- ART. 86, LEI 8.666/93
-ART. 7 DA LEI 10.520/2002

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU
Data Aplicação: 14/09/2016 Valor da Multa: R\$ 593,87
Número do Processo: 23350000694201503 Número do Contrato: 24/2014
Descrição/Justificativa: inexecução contratual com base no item 25.2.2 e seus sub itens 25.2.2.1 e 25.2.2.2 do edital nº 24/2014-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso II da lei 8666/93.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 25/02/2013 Valor da Multa: R\$ 50,54
Número do Processo: 5219/2012 Número do Contrato: NE 2814/2012
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto referente à Nota de Empenho nº 2814/2012.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Data Aplicação: 09/12/2016 Valor da Multa: R\$ 1.239,00
Número do Processo: 57700002623201689 Número do Contrato: Pregão Elet. 04/2016
Descrição/Justificativa: Não envio de documentação, proposta comercial para o item 168, e ter declarado cadastramento errado de proposta e desistência para o pregão eletrônico SRP Nº 04/2016.

Relatório de Ocorrências Ativas

000224

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
 Data Aplicação: 05/03/2012 Valor da Multa: R\$ 374,98
 Número do Processo: 6.007.909/2011
 Descrição/Justificativa: Aplicação de multa, no valor de R\$374,98 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos da Cláusula Nona, §1ª, da Ata de Registro de Preços n.º 65/2011 c/c o artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, em razão de atraso na entrega. A empresa comprovou nos autos o recolhimento do valor da multa.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
 Data Aplicação: 31/07/2012 Valor da Multa: R\$ 4.980,77
 Número do Processo: PREGÃO 042/2011 Número do Contrato: 073/2011
 Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
 UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
 Âmbito da Sanção: União
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 21/07/2017 Prazo Final: 21/07/2017
 Número do Processo: 07244/2016 Número do Contrato: PE n 57/2014
 Descrição/Justificativa: Incorreu em conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
 UASG Sancionadora: 926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS
 Âmbito da Sanção: Distrito Federal
 Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
 Número do Processo: 427.000215/2014
 Descrição/Justificativa: A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.83 que consta nos autos do Processo 427.000215/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.

Relatório de Ocorrências Ativas

000225

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS		
Âmbito da Sanção:	Distrito Federal		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	511.000029/2014	Número do Contrato:	pregão 67/2014
Descrição/Justificativa:	A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.78 que consta nos autos do Processo 511.000029/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.		

000226

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

SECRETARIA

VISÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.553.042/11-7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demétrio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME**, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de nº 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro nº 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de nº 119.268/05-0, resolvem de comum acordo **ALTERAR, RE-RATIFICAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS**.

II- Re-ratificar a alteração Contratual registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholim e Yuri Lavezzo Bortholim sendo que o correto é **TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, re-ratificar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholim que constou como sendo Rua Demétrio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉTRIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300**.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Eroica - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5083, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

[Handwritten signatures and initials]



III. Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social, passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demétrio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 338 - Vila Eroica - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIENE E AFINS, podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....	R\$ 25.000,00.....	25.000 quotas
YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....	R\$ 25.000,00.....	25.000 quotas
TOTAL.....	R\$ 50.000,00.....	50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Erolse - Leme - SP - CEP: 13.610-562
 PABX (0xx19) 3354-3434, Fone: 3371-5085, 3354-3220 - FAX: (0xx19) 3354-3434
 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberão remuneração a título de Pró - Labora pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará por escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 334 - Vila Ervete - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3577-5885, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br





CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Eroise - Leme - SP - CEP: 13.610-562
FABX: (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5985, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração, de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Eroise - Leme - SP - CEP: 13.616-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

000232



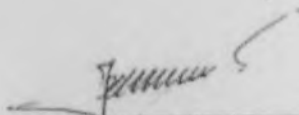
E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

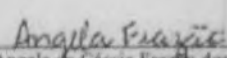
Leme (SP), 31 de maio de 2011.


Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP


Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS


Fernando José de Carli
RG nº 25.322.730-1 SSP/SP


Angela de Cássia Frazão dos Santos
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP



JUCESP

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Eroica - Leme - SP - CEP: 13.810-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5083, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1537914043

NOME
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
25911636 SSP SP

CPF
250.062.868-06

DATA NASCIMENTO
04/04/1976

FILIAÇÃO
JOSE SERGIO BORTHOLIN
VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLI
N

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03291480657

VALIDADE
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LEME, SP

DATA EMISSÃO
16/02/2018

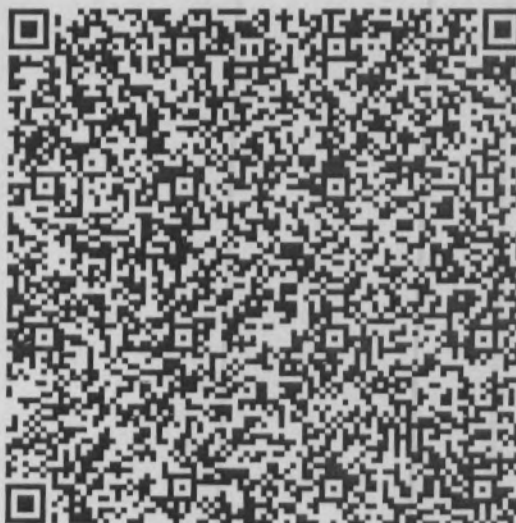
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84458745442
SP888543298

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P

NOME
YURI LAVEZZO BORTHOLIN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
43670316 SSP SP

CPF
310.800.408-54

DATA NASCIMENTO
17/11/1984

FILIAÇÃO
JOSE SERGIO BORTHOLIN
VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLI
N

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
Ab

Nº REGISTRO
02725089452

VALIDADE
07/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
24/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59809315020
SP767716990

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711757356

1711757356

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

000235



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.291.541/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
NOME EMPRESARIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS OPERARIOS,	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 13.617-210	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO LEME
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 14:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000236

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2023
Código de Controle: 6F5E880D6D77471B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2022
Código de Controle: 2022110800465958580249

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/04/2023
Código de Controle: 341012232022



000237

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 415.121.610.110
Inscrição Municipal: 14.379

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2022
Código de Controle: 40814136

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/06/2023
Código de Controle: 24610/2022



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 190/2022, DECLARA expressamente que não há no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente na linha hierárquica da área encarregada da licitação junto à administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 190/2022, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

000240



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 190/2022

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão nº 190/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 190/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 190/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 190/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 190/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 190/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 190/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 190/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 190/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ubitatã.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

**TY BORTHOLIN**

VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 190/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico 190/2022 - Tradicional, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

000244



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º 05.291.541/0001-30, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

000245



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1902022 .12604 .4655 .45791152

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00190/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5886, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00190/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, destinados às secretarias municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Caixa térmica**Descrição Complementar:** Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 228,8700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUCIANE ULIANO TERTO, pelo melhor lance de R\$ 228,8700 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Caixa térmica**Descrição Complementar:** Caixa Térmica Material: Poliestireno Injetado , Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Termômetro Digital, Separador Interno Em Poliureta , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 505,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 505,4500 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Cesto**Descrição Complementar:** Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUCIANE ULIANO TERTO, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Cesto**Descrição Complementar:** Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUCIANE ULIANO TERTO, pelo melhor lance de R\$ 46,6600 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Cesto**Descrição Complementar:** Cesto Material: Polipropileno , Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M

000247

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,2600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUCIANE ULIANO TERTO, pelo melhor lance de R\$ 31,2600 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Amarelo E Cinza , Características Adicionais: Fechadura Em Nylon, Tampa Com Abertura Frontal , Aplicação: Coleta De Lixo , Material Estrutura: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Cor Estrutura: Preta**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 749,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** Dispenser para copo plástico**Descrição Complementar:** Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Capacidade Copo: 200 ML, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,8800 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Dispenser para copo plástico**Descrição Complementar:** Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Capacidade Copo: 80 ML, Diâmetro: 7,50 CM, Comprimento: 50 CM, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43,1100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,8900 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Dispenser papel toalha**Descrição Complementar:** Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,8900 e a quantidade de 18 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Dispensador**Descrição Complementar:** Dispensador Material: Plástico Abs , Aplicação: Para Sabonete Líquido**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 21**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 215,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199,9000 e a quantidade de 21 Unidade .**Item: 11****Descrição:** Escada doméstica**Descrição Complementar:** Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 6 UN, Altura: 1,90 M, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 150 KG, Peso: 6 KG, Tipo: Dobrável**Tratamento Diferenciado: -**

000248

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 289,3800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 289,3800 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 12**Descrição:** Lixeira**Descrição Complementar:** Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 7 L, Tipo: Tampa E Pedal , Aplicação: Coleta De Lixo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 28**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,2700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 13****Descrição:** Claviculario**Descrição Complementar:** Claviculario Material: Chapa Aço , Comprimento: 52 CM, Largura: 46 CM, Espessura: 16 CM, Capacidade: 100 Chaves**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 175,2600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 14****Descrição:** Paleta**Descrição Complementar:** Paleta Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 150 MM, Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 317,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 214,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 15**Descrição:** Secador roupa tipo varal**Descrição Complementar:** Secador Roupa Tipo Varal Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Parede, Recolhível , Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120,8900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Caixa térmica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	4	R\$ 228,8700	R\$ 915,4800	28/11/2022 18:12:23
Marca: COLEMAN Fabricante: COLEMAN Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 228,8700

CNPJ/CPF

06.092.588/0001-37

Data/Hora Registro

29/11/2022 09:00:19:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item****Evento****Data****Observações**

000249

Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:00:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:05:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2022 09:15:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	29/11/2022 09:21:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:21:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:17:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 228,8700.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Caixa térmica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 505,4500	R\$ 1.516,3500	28/11/2022 20:37:51
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: CAIXA TÉRMICA 75 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 505,4500	09.630.087/0001-55	29/11/2022 09:00:19:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:05:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2022 09:15:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:21:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/11/2022 09:21:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:17:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 505,4500.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Cesto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	3	R\$ 40,0000	R\$ 120,0000	28/11/2022 18:12:23

000250

Marca: ARKPLAST**Fabricante:** ARKPLAST**Modelo / Versão:** UN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 40,0000

CNPJ/CPF

06.092.588/0001-37

Data/Hora Registro

29/11/2022 09:00:19:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:05:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2022 09:15:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/11/2022 09:22:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Cesto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	2	R\$ 46,6600	R\$ 93,3200	28/11/2022 18:12:23

Marca: ARKPLAST**Fabricante:** ARKPLAST**Modelo / Versão:** UN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 46,6600

CNPJ/CPF

06.092.588/0001-37

Data/Hora Registro

29/11/2022 09:00:19:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:05:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2022 09:15:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	29/11/2022 09:22:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:22:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 46,6600.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

000251

Item: 5 - Cesto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	6	R\$ 31,2600	R\$ 187,5600	28/11/2022 18:12:23
Marca: ARKPLAST Fabricante: ARKPLAST Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesto Material: Polipropileno , Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,2600	06.092.588/0001-37	29/11/2022 09:00:19:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:05:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2022 09:15:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	29/11/2022 09:22:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:22:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 31,2600.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	29/11/2022 09:00:19	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Dispenser para copo plástico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 65,8400	R\$ 329,2000	24/11/2022 15:44:56
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo / Versão: Dispenser para copo plástico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Capacidade Copo: 200 ML, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E	Sim	Sim	5	R\$ 65,8400	R\$ 329,2000	28/11/2022 15:43:30

DISTRIBUICAO
LTDA**Marca:** nobre**Fabricante:** nobre**Modelo / Versão:** dispenser**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 150 a 200 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A600xL200xC200 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.**Porte da empresa:** ME/EPP

000252

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65,8400	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 65,8400	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 65,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:25:13:373
R\$ 64,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:30:18:150
R\$ 64,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:10:880
R\$ 63,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:32:26:520
R\$ 62,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:33:577
R\$ 61,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:32:50:573
R\$ 61,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:53:573
R\$ 60,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:33:10:730
R\$ 59,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:33:21:460
R\$ 58,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:33:38:667
R\$ 58,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:33:41:883
R\$ 57,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:33:58:753
R\$ 57,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:34:03:707
R\$ 56,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:34:20:790
R\$ 56,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:34:37:883
R\$ 55,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:34:54:890
R\$ 55,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:34:58:257
R\$ 54,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:35:14:943
R\$ 54,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:35:25:837
R\$ 53,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:35:43:017
R\$ 53,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:35:59:217
R\$ 52,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:36:17:313
R\$ 52,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:36:26:050
R\$ 51,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:36:43:233
R\$ 51,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:36:56:060
R\$ 50,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:37:13:343
R\$ 49,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:37:20:837
R\$ 48,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:37:37:413
R\$ 48,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:37:39:970
R\$ 47,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:37:57:440
R\$ 47,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:38:00:130
R\$ 46,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:38:17:683
R\$ 46,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:38:22:443
R\$ 45,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:38:39:573
R\$ 45,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:38:54:073
R\$ 44,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:39:09:660
R\$ 43,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:39:14:027
R\$ 42,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:39:31:737
R\$ 42,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:39:38:893
R\$ 41,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:39:55:847
R\$ 40,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:40:05:550
R\$ 39,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:40:22:057
R\$ 39,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:40:25:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

000253

Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:21:58	Item aberto para lances.
Encerramento	29/11/2022 09:42:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:42:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:48:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor KF ANTONELLI LTDA, CNPJ/CPF: 48.065.681/0001-00.
Recusa de proposta	29/11/2022 14:40:59	Recusa da proposta. Fornecedor: KF ANTONELLI LTDA, CNPJ/CPF: 48.065.681/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 39,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:40:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor KF ANTONELLI LTDA, CNPJ/CPF: 48.065.681/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:41:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:56:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 39,8800.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Dispenser para copo plástico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 43,1100	R\$ 215,5500	24/11/2022 15:44:56
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo / Versão: Dispenser para copo plástico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Capacidade Copo: 80 ML, Diâmetro: 7,50 CM, Comprimento: 50 CM, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 43,1100	R\$ 215,5500	28/11/2022 15:43:30
Marca: nobre Fabricante: nobre Modelo / Versão: dispenser Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 50 a 80 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A390xL160xC150 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43,1100	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 43,1100	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 43,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:25:17:707
R\$ 42,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:30:20:163
R\$ 42,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:14:130
R\$ 41,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:17:660
R\$ 40,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:32:34:543
R\$ 39,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:41:140
R\$ 38,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:32:56:583
R\$ 38,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:58:827
R\$ 37,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:33:14:620
R\$ 36,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:33:24:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000254

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:02:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:21:59	Item aberto para lances.
Encerramento	29/11/2022 09:35:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:35:25	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/11/2022 14:41:17	Recusa da proposta. Fornecedor: KF ANTONELLI LTDA, CNPJ/CPF: 48.065.681/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 36,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 37,8900.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Dispenser papel toalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 43,0000	R\$ 774,0000	24/11/2022 15:44:56
Marca: BIOVIS Fabricante: BIOVIS Modelo / Versão: Dispenser papel toalha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 43,0000	R\$ 774,0000	28/11/2022 15:43:30
Marca: nobre Fabricante: nobre Modelo / Versão: dispenser Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas: Capacidade: 500 folhas; Material: Plástico abs com aditivo de ions de prata; Acionamento: Manual; Dimensões: A255xL280xC 110 mm; Cor: branco; Incluso: 01 chave plástica, 02 parafusos e 02 buchas para fixação. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 43,0000	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 42,8800	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:30:22:150
R\$ 41,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:19:803
R\$ 40,8900	12.811.487/0001-71	29/11/2022 09:32:36:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:02:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:22:01	Item aberto para lances.
Encerramento	29/11/2022 09:34:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:34:37	Item com etapa aberta encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:48:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 11:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 40,8900.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Dispensador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 215,4400	R\$ 4.524,2400	24/11/2022 15:44:56
Marca: BIOVIS Fabricante: BIOVIS Modelo / Versão: Dispenser papel toalha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador Material: Plástico Abs , Aplicação: Para Sabonete Líquido Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 216,0000	R\$ 4.536,0000	18/11/2022 11:16:14
Marca: Biovis Fabricante: Biovis Modelo / Versão: Dispenser automatico 12.07 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação Porte da empresa: ME/EPP							
46.842.458/0001-99	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 2.160,0000	R\$ 45.360,0000	28/11/2022 16:23:54
Marca: Biovis Fabricante: Biovis Modelo / Versão: 12.07 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A165xL110xP95 mm; Peso Líq.: 0,422 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.160,0000	46.842.458/0001-99	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 216,0000	05.291.541/0001-30	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 215,4400	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 274,8400	46.842.458/0001-99	29/11/2022 09:23:21:183
R\$ 215,3400	05.291.541/0001-30	29/11/2022 09:28:03:887
R\$ 215,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:29:00:707
R\$ 214,9000	05.291.541/0001-30	29/11/2022 09:30:42:080
R\$ 200,0000	48.065.681/0001-00	29/11/2022 09:32:22:280
R\$ 199,9000	05.291.541/0001-30	29/11/2022 09:33:55:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:22:05	Item aberto para lances.

000256

Encerramento	29/11/2022 09:35:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:35:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:48:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 11:10:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:18:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 199,9000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Escada doméstica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 289,3800	R\$ 289,3800	28/11/2022 20:38:38

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 289,3800	09.630.087/0001-55	29/11/2022 09:00:19:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:22:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2022 09:32:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	29/11/2022 09:38:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 09:38:15	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:19:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 289,3800.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Lixeira

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	29/11/2022 09:00:19	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Claviculario

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	29/11/2022 09:00:19	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Palete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.834.971/0001-37	ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: propria Fabricante: proprio Modelo / Versão: palete Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro modelo ag 08 conforme pagina 07 do cataloga em anexo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	60	R\$ 317,0000	R\$ 19.020,0000	29/11/2022 07:38:04
16.914.559/0001-67	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA Marca: marca propria Fabricante: fabricação propria Modelo / Versão: pallet Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 317,4400	R\$ 19.046,4000	11/11/2022 11:43:39
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Modelo / Versão: ARQPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paleta Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 150 MM, Cor: Branca Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 317,4400	R\$ 19.046,4000	28/11/2022 18:26:24
39.871.995/0001-00	LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA Marca: Inplastic Fabricante: Inplastic Modelo / Versão: HV3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,0000	25/11/2022 18:00:02
42.608.358/0001-41	TAOPLAST COMERCIO DE	Sim	Sim	60	R\$ 500,0000	R\$ 30.000,0000	28/11/2022 21:26:19

PLASTICOS
LTDA

Marca: INPLASTIC

Fabricante: INPLASTIC

Modelo / Versão: HV3 1210 PRETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.

Porte da empresa: ME/EPP

000253

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	42.608.358/0001-41	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 350,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 317,4400	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 317,4400	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 317,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:00:19:547
R\$ 316,0000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:35:27:180
R\$ 315,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:35:52:310
R\$ 314,8500	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:36:04:507
R\$ 314,7000	42.608.358/0001-41	29/11/2022 09:36:57:480
R\$ 314,6000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:37:14:833
R\$ 314,5000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:37:42:333
R\$ 314,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:38:30:400
R\$ 314,3000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:38:53:183
R\$ 314,2000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:39:07:270
R\$ 314,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:39:17:360
R\$ 313,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:39:26:023
R\$ 313,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:40:17:590
R\$ 313,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:40:24:720
R\$ 313,6000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:41:01:540
R\$ 313,5000	42.608.358/0001-41	29/11/2022 09:41:07:670
R\$ 313,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:41:15:080
R\$ 313,1000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:41:40:527
R\$ 312,0000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:42:09:257
R\$ 311,8000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:42:37:400
R\$ 311,7000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:42:45:367
R\$ 311,5000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:42:52:617
R\$ 311,4000	42.608.358/0001-41	29/11/2022 09:42:58:060
R\$ 311,2000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:43:02:973
R\$ 311,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:43:12:737
R\$ 310,0000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:43:27:950
R\$ 309,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:43:39:987
R\$ 309,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:43:48:123
R\$ 313,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:43:48:670
R\$ 309,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:43:55:887
R\$ 308,8000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:44:04:810
R\$ 308,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:44:07:240
R\$ 308,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:44:12:523
R\$ 308,5000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:44:17:770
R\$ 308,0000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:44:20:380
R\$ 307,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:44:36:887
R\$ 307,9000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:44:36:903
R\$ 306,9000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:44:43:067
R\$ 305,8000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:44:51:980
R\$ 306,9000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:44:52:537
R\$ 305,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:44:57:320
R\$ 304,8000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:45:02:707
R\$ 304,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:45:08:480
R\$ 304,6000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:45:12:143

R\$ 304,5000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:45:19:087
R\$ 304,2000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:45:22:783
R\$ 304,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:45:25:663
R\$ 304,1000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:45:27:630
R\$ 303,8000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:45:29:343
R\$ 303,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:45:32:717
R\$ 303,5000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:45:36:573
R\$ 303,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:45:44:053
R\$ 303,2000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:45:46:990
R\$ 303,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:45:52:707
R\$ 302,8000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:46:00:250
R\$ 302,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:46:03:257
R\$ 302,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:46:15:297
R\$ 301,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:46:24:287
R\$ 301,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:46:28:383
R\$ 300,8000	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:46:36:177
R\$ 300,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:46:41:670
R\$ 299,8300	16.914.559/0001-67	29/11/2022 09:46:52:563
R\$ 299,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:46:56:410
R\$ 298,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:47:05:800
R\$ 298,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:47:16:237
R\$ 297,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:47:29:927
R\$ 297,7000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:47:39:270
R\$ 296,6000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:47:45:097
R\$ 296,5000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:47:53:200
R\$ 296,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:48:06:570
R\$ 296,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:48:09:560
R\$ 295,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:48:18:197
R\$ 295,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:48:25:990
R\$ 295,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:48:33:253
R\$ 295,6000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:48:34:833
R\$ 295,5000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:49:07:680
R\$ 295,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:49:11:253
R\$ 295,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:49:19:440
R\$ 294,9000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:50:01:043
R\$ 294,8000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:50:05:813
R\$ 294,7000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:50:33:863
R\$ 294,6000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:50:43:400
R\$ 289,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:50:47:690
R\$ 288,0000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:51:11:063
R\$ 288,9000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:51:11:870
R\$ 287,9000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:51:18:030
R\$ 286,8000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:51:24:753
R\$ 286,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:51:29:773
R\$ 285,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:51:45:120
R\$ 284,9000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:51:54:400
R\$ 284,8000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:52:08:707
R\$ 280,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:52:14:213
R\$ 279,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:52:35:850
R\$ 275,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:52:39:657
R\$ 274,0000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:52:45:133
R\$ 270,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:52:47:770
R\$ 278,0000	42.608.358/0001-41	29/11/2022 09:53:05:213
R\$ 269,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:53:12:197
R\$ 260,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:53:12:650
R\$ 250,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:53:17:053
R\$ 249,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:53:25:590
R\$ 249,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:53:31:983

R\$ 248,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:53:39:563
R\$ 240,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:53:43:790
R\$ 239,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:53:49:327
R\$ 230,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:53:52:870
R\$ 229,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:53:57:997
R\$ 229,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:54:00:990
R\$ 228,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:54:13:527
R\$ 228,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:54:16:700
R\$ 227,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:54:21:773
R\$ 225,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:54:27:467
R\$ 224,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:54:32:413
R\$ 224,0000	00.834.971/0001-37	29/11/2022 09:54:35:770
R\$ 223,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:54:42:153
R\$ 268,0000	42.608.358/0001-41	29/11/2022 09:56:13:467
R\$ 223,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:57:04:083
R\$ 223,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:57:21:260
R\$ 223,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:57:34:257
R\$ 222,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:58:09:970
R\$ 222,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:58:30:147
R\$ 222,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:58:44:043
R\$ 222,6000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 09:59:12:567
R\$ 222,5000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 09:59:40:520
R\$ 222,4000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:00:10:003
R\$ 222,3000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:00:16:517
R\$ 222,2000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:00:47:010
R\$ 222,1000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:01:04:880
R\$ 222,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:01:28:470
R\$ 221,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:02:05:120
R\$ 221,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:02:18:310
R\$ 220,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:02:25:960
R\$ 220,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:02:48:377
R\$ 220,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:03:11:363
R\$ 220,5000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:03:29:747
R\$ 220,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:03:37:497
R\$ 220,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:04:18:947
R\$ 219,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:04:38:710
R\$ 219,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:05:11:010
R\$ 219,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:05:15:673
R\$ 219,5000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:06:09:747
R\$ 219,4000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:06:14:830
R\$ 219,3000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:07:05:267
R\$ 219,2000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:07:12:477
R\$ 219,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:07:35:480
R\$ 218,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:07:57:583
R\$ 218,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:08:20:707
R\$ 218,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:08:32:707
R\$ 218,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:09:36:547
R\$ 217,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:10:35:103
R\$ 217,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:10:52:087
R\$ 217,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:10:59:100
R\$ 217,6000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:11:41:953
R\$ 217,5000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:11:52:733
R\$ 217,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:12:48:340
R\$ 216,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:12:52:890
R\$ 216,8000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:13:17:193
R\$ 216,7000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:13:23:493
R\$ 216,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:14:16:737
R\$ 215,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:14:25:420

R\$ 215,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:14:56:133
R\$ 214,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:15:28:957
R\$ 214,0000	39.871.995/0001-00	29/11/2022 10:17:27:967
R\$ 213,9000	15.864.350/0001-73	29/11/2022 10:17:36:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/11/2022 09:01:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/11/2022 09:34:37	Item aberto para lances.
Encerramento	29/11/2022 10:19:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/11/2022 10:19:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:47:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLEBER TADEU BRIDI, CNPJ/CPF: 15.864.350/0001-73.
Recusa de proposta	29/11/2022 14:42:54	Recusa da proposta. Fornecedor: CLEBER TADEU BRIDI, CNPJ/CPF: 15.864.350/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 213,9000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:42:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CLEBER TADEU BRIDI, CNPJ/CPF: 15.864.350/0001-73.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:43:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 15:15:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 214,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:30:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 15 - Secador roupa tipo varal****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	29/11/2022 09:00:19	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	29/11/2022 09:00:20	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2022 09:05:19	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2022 09:05:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:05:20	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:05:21	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:05:21	
Sistema	29/11/2022 09:05:22	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:15:20	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2022 09:15:21	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2022 09:15:22	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2022 09:15:22	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2022 09:15:23	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2022 09:21:57	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:21:58	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:21:58	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:21:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:21:59	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:21:59	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:22:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:22:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:22:01	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:22:04	O item 5 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:22:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:22:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:22:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:32:08	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2022 09:34:37	O item 9 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:34:37	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2022 09:35:25	O item 8 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:35:56	O item 10 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:38:15	O item 11 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 09:42:26	O item 7 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 10:19:37	O item 14 está encerrado.
Sistema	29/11/2022 10:28:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/11/2022 10:28:34	Bom dia, senhores fornecedores. Aguardem enquanto verifico as empresas vencedoras dos itens.
Pregoeiro	29/11/2022 10:31:22	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Bom dia senhor fornecedor, está conectado?
06.092.588/0001-37	29/11/2022 10:34:48	BOM DIA, SIM.
Pregoeiro	29/11/2022 10:35:57	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Gostaria de ofertar desconto para os itens 1, 3, 4 e 5?
06.092.588/0001-37	29/11/2022 10:37:31	NÃO. POIS JA ESTÁ NO MEU LIMITE.

Pregoeiro	29/11/2022 10:37:56	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Obrigado.
06.092.588/0001-37	29/11/2022 10:40:07	POR NADA.
Pregoeiro	29/11/2022 10:44:23	Para OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor, gostaria de ofertar desconto para os itens 2 e 11?
09.630.087/0001-55	29/11/2022 10:46:54	Bom dia Sr Pregoeiro. Infelizmente não conseguimos reduzir.
Pregoeiro	29/11/2022 10:47:28	Para OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - Ok, obrigado.
Sistema	29/11/2022 10:47:59	Senhor fornecedor CLEBER TADEU BRIDI, CNPJ/CPF: 15.864.350/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	29/11/2022 10:48:11	Senhor fornecedor KF ANTONELLI LTDA, CNPJ/CPF: 48.065.681/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	29/11/2022 10:48:22	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	29/11/2022 10:48:32	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
09.630.087/0001-55	29/11/2022 10:48:42	Disponha. Gratos pela atenção e compreensão.
Pregoeiro	29/11/2022 10:49:15	As demais proponentes convocadas, favor encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado no prazo de duas horas.
Sistema	29/11/2022 11:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	29/11/2022 11:10:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	29/11/2022 13:55:24	Para KF ANTONELLI LTDA - Senhor fornecedor, no aguardo de sua proposta.
48.065.681/0001-00	29/11/2022 14:01:39	Boa tarde, gostaria de solicitar a desclassificação dos itens ganhos por motivos de erro de digitação na hora do lance
Sistema	29/11/2022 14:40:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/11/2022 14:41:05	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	29/11/2022 14:41:58	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Senhor fornecedor, a empresa é a remanescente na ordem de classificação para os itens 7 e 8. Favor encaminhar proposta final readequada.
Sistema	29/11/2022 14:42:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/11/2022 14:43:06	Senhor fornecedor LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	29/11/2022 14:43:28	Para LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Senhor fornecedor, a empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 14. Favor encaminhar proposta final readequada.
Sistema	29/11/2022 14:56:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o item 7.
39.871.995/0001-00	29/11/2022 15:03:32	Boa tarde!
Sistema	29/11/2022 15:15:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00, enviou o anexo para o item 14.
Pregoeiro	29/11/2022 15:42:10	Senhores, vamos verificar as propostas. Retomarei essa sessão amanhã, 30/11, as 09 horas.
Pregoeiro	30/11/2022 09:12:22	Bom dia, senhores fornecedores. As propostas foram aceitas e analisarei a habilitação das proponentes. Retomo a sessão as 10h30min.
Pregoeiro	30/11/2022 10:29:58	Senhores fornecedores, retomarei a sessão as 13h30min, ainda não finalizei a análise da habilitação.
Pregoeiro	30/11/2022 13:30:09	Boa tarde, senhores fornecedores.
Sistema	30/11/2022 13:30:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/11/2022 13:31:02	As proponentes foram devidamente habilitadas uma vez que cumpriram com todos os requisitos em edital.
Pregoeiro	30/11/2022 13:31:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2022 às 14:02:00.
Pregoeiro	30/11/2022 13:31:48	Finalizado o prazo para registro de intenção de recursos a sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	29/11/2022 08:15:00	Previsão de abertura: 29/11/2022 08:25:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	29/11/2022 08:17:22	
Alteração abertura da sessão pública	29/11/2022 08:18:32	Previsão de abertura: 29/11/2022 09:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Medida administrativa
Abertura da sessão pública	29/11/2022 09:00:20	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	29/11/2022 09:05:19	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	29/11/2022 10:28:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/11/2022 13:30:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/11/2022 13:31:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2022 às 14:02:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:05 horas do dia 30 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951

Assinado eletronicamente por RENAN
FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Data: 2022.11.30 14:09:51 -02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE
CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5886/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 30 de novembro de 2022.

RENAN FELIPE
DA SILVA
LIMA:06513030
951

Assinado de forma
digital por RENAN
FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2022.11.30
14:09:15 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00190/2022 (SRP)

Às 14:05 horas do dia 30 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00190/2022, referente ao Processo nº 5886, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**CBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Caixa térmica**Descrição Complementar:** Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 228,8700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 228,8700 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R\$ 228,8700

Item: 2

Descrição: Caixa térmica**Descrição Complementar:** Caixa Térmica Material: Poliestireno Injetado , Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Termômetro Digital, Separador Interno Em Poliureta , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 505,4500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 505,4500 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55, Melhor lance: R\$ 505,4500

Item: 3

Descrição: Cesto**Descrição Complementar:** Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

000267

Adjudicado para: LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R\$ 40,0000

Item: 4**Descrição:** Cesto**Descrição Complementar:** Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 46,6600 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R\$ 46,6600

Item: 5**Descrição:** Cesto**Descrição Complementar:** Cesto Material: Polipropileno , Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 31,2600 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R\$ 31,2600

Item: 6**Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Amarelo E Cinza , Características Adicionais: Fechadura Em Nylon, Tampa Com Abertura Frontal , Aplicação: Coleta De Lixo , Material Estrutura: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Cor Estrutura: Preta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 749,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 7****Descrição:** Dispenser para copo plástico**Descrição Complementar:** Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Capacidade Copo: 200 ML, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,8400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

000263

Adjudicado para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,8800 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R\$ 39,8800

Item: 8

Descrição: Dispenser para copo plástico

Descrição Complementar: Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Capacidade Copo: 80 ML, Diâmetro: 7,50 CM, Comprimento: 50 CM, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43,1100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,8900 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R\$ 37,8900

Item: 9

Descrição: Dispenser papel toalha

Descrição Complementar: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,8900 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R\$ 40,8900

Item: 10

Descrição: Dispensador

Descrição Complementar: Dispensador Material: Plástico Abs , Aplicação: Para Sabonete Líquido

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21

Valor Máximo Aceitável: R\$ 215,4400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,9000 e a quantidade de 21 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 199,9000

Item: 11

Descrição: Escada doméstica

Descrição Complementar: Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 6 UN, Altura: 1,90 M, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 150 KG, Peso: 6 KG, Tipo: Dobrável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 289,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 289,3800 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55, Melhor lance: R\$ 289,3800

Item: 12

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 7 L, Tipo: Tampa E Pedal , Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,2700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Item: 13

Descrição: Claviculario

Descrição Complementar: Claviculario Material: Chapa Aço , Comprimento: 52 CM, Largura: 46 CM, Espessura: 16 CM, Capacidade: 100 Chaves

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 175,2600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Item: 14

Descrição: Palete

Descrição Complementar: Palete Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 150 MM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 317,4400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 214,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:05:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.871.995/0001-00, Melhor lance: R\$ 214,0000

Item: 15

Descrição: Secador roupa tipo varal

Descrição Complementar: Secador Roupa Tipo Varal Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Parede, Recolhível , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,8900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

000270

Fim do documento

UBIRATÃ

PREFEITURA



000271

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 185/2022, processo nº. 5880/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

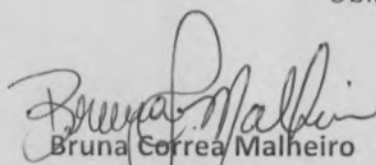
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatã, 07 de dezembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000273

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

4. FORNECEDOR (A): **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, estabelecida à Rua dos Operários, no nº 148, CEP nº 13617-210, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

4.1. VALOR: R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

5. FORNECEDOR (A): **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

6. FORNECEDOR (A): **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 189, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1. VALOR: R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

7. FORNECEDOR (A): **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Sergipe, sala 02, no nº 672, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1. VALOR: R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

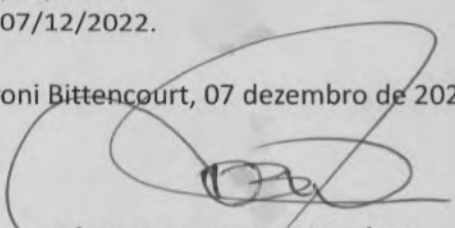
8. FORNECEDOR (A): **LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00, estabelecida à Rua Luis Sergio Person, no nº 223, CEP nº 02422-230, na cidade de Santana, Estado de São Paulo.

8.1. R\$-12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 dezembro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000275

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.677- ANO: XVII

Página 17 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

5. FORNECEDOR (A): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, situada na Rua João Bento, 378, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

5.1. VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

4. FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, estabelecida à Rua dos Operários, no nº 148, CEP nº 13617-210, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

4.1. VALOR: R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

5. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

6. FORNECEDOR (A): OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 189, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1. VALOR: R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

7. FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Sergipe, sala 02, no nº 672, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1. VALOR: R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

8. FORNECEDOR (A): LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00, estabelecida à Rua Luis Sergio Person, no nº 223, CEP nº 02422-230, na cidade de Santana, Estado de São Paulo.

8.1. R\$-12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5893/2022

2. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de iluminação de destaque em 05 locais da cidade e projeto de iluminação ornamental no canteiro central em duas avenidas da cidade, em trecho de aproximadamente 1.777 metros.

4. FORNECEDOR (A): HINT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.097.609/0001-70, com sede no endereço Rua Heitor Stockler de Franca, 396, sala 1506, na cidade de Curitiba estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDEIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60, estabelecida à Rua Germano de Souza, no nº 267, CEP nº 86455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de dezembro de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Assunto: Ata de Registro de Preços 430/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/12/2022 14:22

Para: TY BORTHOLIN <tybortholin@uol.com.br>

000276

Boa tarde!

Segue anexo Ata para ser assinada digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

— Anexos: —

Scan 430.pdf

3,3MB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, estabelecida à Rua dos Operários, no nº 148, CEP nº 13617-210, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, Telefone nº (19)3571-1885, e-mail (tybortholin@uol.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5886/2022, Pregão Eletrônico nº 190/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel: Com sensor de presença com chave; Capacidade: 700 ml; Dimensões externas: A170xL110xP90 mmm; Peso Líq.: 0,440 Kg; Alimentação: 4 pilhas AA; Material: Plástico abs; Cor: branco; Incluso: 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação.	21	UN.	199,90	4.197,90	Biovís

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves., lotado na Secretaria Administração

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

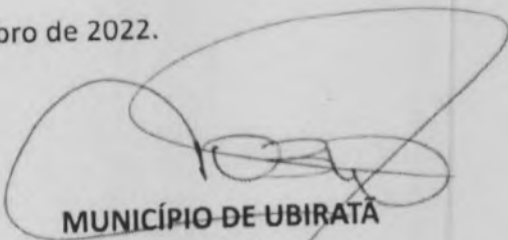
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba, Paraná, 07 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

YURI LAVEZZO
BORTHOLIN:31080040854
080040854

Assinado de forma digital
por YURI LAVEZZO
BORTHOLIN:31080040854
Dados: 2022.12.12
14:41:45 -03'00'

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
Representante legal da empresa

Assunto: Ata de Registro de Preços 431/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/12/2022 14:26

Para: Luciane Uliano Terto <luciane_terto@hotmail.com>

000287

Boa tarde!

Segue anexo Ata para ser assinada digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

— Anexos: —

Scan 431.pdf

3,2MB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9911-6297, e-mail (Luciane_terto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5886/2022, Pregão Eletrônico nº 190/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Caixa térmica: Capacidade: 45 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A360xL358 xP643 mm; isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	4	UN.	228,87	915,48	Colemar
3	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 30 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	3	UN.	40,00	120,00	Arkplast
4	Cesto para lixo com tampa: Capacidade: 60 litros; Material: plástico; Tipo de tampa: de sobrepor; Cesto fechado com alças reforçadas. Cor: preto.	2	UN.	46,66	93,32	Arkplast
5	Cesto para lixo sem tampa: Capacidade: 11 litros; Dimensões: A288xD235 mm; Material: polipropileno; Superfície: lisa; Cor: preto.	6	UN.	31,26	187,56	Arkplast

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves, lotado na Secretaria Administração

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

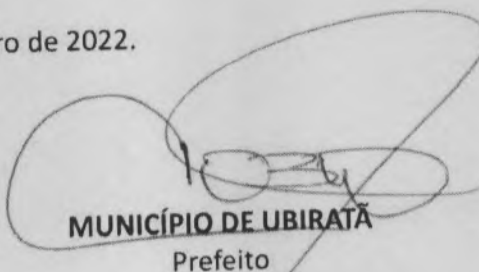
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 07 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LUCIANE ULIANO
TERTO:06092588
000137

Assinado de forma digital
por LUCIANE ULIANO
TERTO:06092588000137
Dados: 2022.12.12
14:38:20 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal da empresa

Assunto: Ata de Registro de Preços 432/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/12/2022 14:33

Para: olithier@gmail.com

000298

Boa tarde!

Segue anexo Ata para ser assinada digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

—Anexos:—

Scan 432.pdf

3,2MB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 189, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone nº (55) 3744-1864, e-mail (olithier@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5886/2022, Pregão Eletrônico nº 190/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Caixa térmica: Capacidade: 66 litros; Material: Polietileno; Dimensões aproximadas: A390xL440 xP710 mm; Isolamento: Térmico em espuma de poliuretano; Tampa: dupla articulada; Cor: azul e branco; Alça para transporte.	3	UN.	505,45	1.516,35	Mor
11	Escada: Material: alumínio; Peso suportado: 120 kg; Quantidade de degraus: 6; Dimensões aproximadas: A1780xL 460xC880 mm; Dobrável; Pés, degraus e plataforma antiderrapantes; Com fita de segurança. Garantia de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.	289,38	289,38	Mor

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

ABEL JOSE
ZANCHIM:9454588
0010

Assinado de forma digital por
ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.12.12 15:04:02
-03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

ABEL JOSE
ZANCHIM:945458800
10

Assinado de forma digital por ABEL
JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.12.12 15:04:37 -03'00'

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução

dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

ABEL JOSE

ZANCHIM:9454588001

0

Assinado de forma digital por ABEL
JOSE ZANCHIM:9454588001
Dados: 2022.12.12 15:05:05 -03'00'

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves, lotado na Secretaria Administração

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

ABEL JOSE
ZANCHIM:9454588
0010

Assinado de forma digital por
ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.12.12 15:05:21
-03'00'

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

ABEL JOSE
ZANCHIM:9454588
0010

Assinado de forma digital por
ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.12.12 15:05:36
-03'00'

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880
010

Assinado de forma digital por
ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.12.12 15:05:49 -03'00'

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

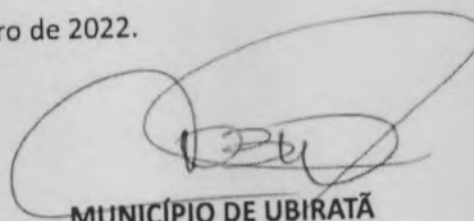
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatatã, Paraná, 07 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880010

Assinado de forma digital por ABEL JOSE
ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.12.12 15:06:20 -03'00'

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000309

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.677- ANO: XVII

Página 18 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIO GERALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5880/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

VALOR: R\$-29.799,96 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): V.A.S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.740.542/0001-17.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$-7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.

VALOR: R\$-7.324,95 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.

VALOR: R\$-4.632,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

VALOR: R\$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Assunto: Ata de Registro de preços 434/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/12/2022 14:51

Para: licitaplas@licitaplas.com.br

000310

Boa tarde!

Segue anexo Ata para ser assinada digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

—Anexos:—

Scan 434.pdf

3,3MB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00, estabelecida à Rua Luis Sergio Person, no nº 223, CEP nº 02422-230, na cidade de Santana, Estado de São Paulo, Telefone nº (11)2372-2225, e-mail (licitaplas@licitaplas.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5886/2022, Pregão Eletrônico nº 190/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
14	Pallet: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície vazada; Dimensões: A150xL1000xC1200 mm; Peso 14,7 kg; Capacidade: Estática: 7000Kg; Dinâmica: 2000Kg; No rack: 1000 kg; Cor: Preto; 4 entradas para empilhadeira ou carrinho paleteiro.	60	UN.	214,00	12.840,00	Inplastic

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatatã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves., lotado na Secretaria Administração

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

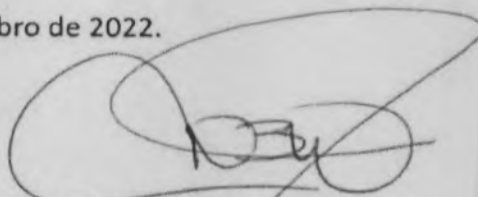
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 07 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Representante legal da empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000321

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1814-504A-9207-CAD1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1814-504A-9207-CAD1



Hash do Documento

6180D365AEC26700072101895EC22A98A4F8599102AC5B94D4C92B9B5D0A6FC9

● (s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- ☒ Patricia Aureliano Moreira - 312.226.268-10 em 19/12/2022 15:56
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - LICITAPLAS COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA - 39.871.995/0001-00





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 000322

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.682- ANO: XVII

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o 1º termo aditivo ao contrato 158/2022, processo licitatório nº 5779/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.681 do dia 16 de dezembro de 2022, no site oficial do Município.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5779/2021

Leia-se: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5779/2022

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-PR, 19 de dezembro de 2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o 3º termo aditivo ao contrato 442/2020, processo licitatório nº 5054/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.663 do dia 17 de Novembro de 2022, no site oficial do Município.

Onde se lê: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2020

Leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2020

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-PR, 19 de dezembro de 2022.

EXTRATO 1º ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5641/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: Considerando a inexecução contratual por parte da empresa contratada, a mesma solicitou RESCISÃO CONTRATUAL, justificando que houve um equívoco na cotação do produto, tendo apresentado que os valores praticados atualmente no mercado de peças automobilísticas estão em constante variação, devido os diversos fatores da economia em escala nacional e ademais a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, por onde derivam grande quantidade de matéria prima dos produtos ora firmado no presente contrato, que está sendo rescindindo, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93:

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

EXTRATO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 441/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA M R SALIM - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5054/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para realização de consultas em especialidades médicas.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar os valores dos itens 02 e 03 do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando os valores para R\$54,24 e R\$ 57,48, respectivamente.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

Assunto: Ata de Registro de Preços 433/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/12/2022 14:41

Para: licitacao.multisul@bol.com.br

000323

Boa tarde!

Segue anexo Ata para ser assinada digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

— Anexos: —

Scan 433.pdf

3,2MB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Sergipe, sala 02, no nº 672, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone nº (54) 3519-0140, e-mail (licitacao.multisul@bol.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5886/2022, Pregão Eletrônico nº 190/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 150 a 200 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A600xL200xC200 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.	39,88	199,40	Nobre
8	Dispenser poupador de copo descartável: Capacidade: copo de 50 a 80 ml; Material: plástico; Dimensões aproximadas: A390xL160xC150 mm; Cor: branco; Montável em parede; Com tampa; Com botão que dispensa um copo por clique.	5	UN.	37,89	189,45	Nobre
9	Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas: Capacidade: 500 folhas; Material: Plástico abs com aditivo de íons de prata; Acionamento: Manual; Dimensões: A255xL280xC 110 mm; Cor: branco; Incluso: 01 chave plástica, 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	18	UN.	40,89	736,02	Nobre

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à

FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0306	4157	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.950,80
0307	4158	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	19.046,40
0901	4257	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.161,14
1007	4277	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	1.159,23

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuarão como gestores de contrato os Secretários de Assistência Social, Administração e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves, lotado na Secretaria Administração

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

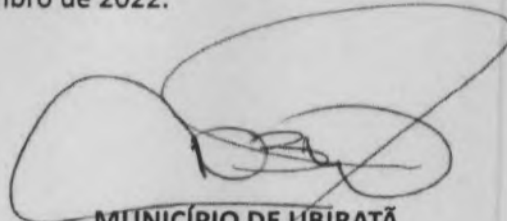
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 07 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

FRANCIELE ROVER
BIANCHI:9805900
9087

Assinado de forma digital
por FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
Dados: 2022.12.20
15:11:31 -03'00'

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000334

SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.689- ANO: XVIII

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5885/2022
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E POSTES PARA AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
 4. FORNECEDOR (A): SON ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.679.263/0001-62, estabelecida à Rua do Soldador, no nº 170, CEP nº 13478-723, na cidade de Americana/SP.
 - 4.1. VALOR: R\$-337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais).
 5. FORNECEDOR (A): TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12, estabelecida à Rod PR-423, s/n, Km 24,3 C, CEP nº 83603-000, jardim das acácias na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
 - 5.1. VALOR: R\$-925.350,00 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
 6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/12/2022
 7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2022
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de dezembro de 2022.
- FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
- Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5907/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/2023 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE UBIRATÃ

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6, da Lei Municipal, 2623 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de dezembro de 2021, e ainda;

Considerando a Lei Municipal n. 2697 de julho de 2022, que autoriza o pagamento de auxílio financeiro a jovens, pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças e adolescentes;

Considerando a Deliberação nº 004/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que destinam recursos do Fundo municipal para Infância e Adolescência – FIA, para o Programa Agente de Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Municipal do Programa Agente de Cidadania conforme determinado em Lei;

Art. 2º: A referida Comissão será composta por representantes abaixo relacionadas:

Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social:

- Ana Carolina Rinaldi;
- Ellen Thais da Silva.

CRAS:

- Francieli Silva Trindade Rubens;
- Fabio Henrique Alburquerque de Jesus.

CREAS:

- Ronise Schiavoni;
- Jaqueline Marchi Bortoli.

CMAS:

- Debora Veridiana Zampieri Giarola;
- Valdete Izidro de Lima Santos.

CMDCA:

- Marilza Nunes Coelho;
- Miriam dos Santos Silva.

Art. 3º: A Comissão se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ubatuba, 05 de janeiro de 2023.

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início